



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO COM FOCO EM
ENSINO APRENDIZAGEM

MARIA DE LOURDES DA SILVA

ARTICULAÇÃO ENTRE CONSELHO TUTELAR E ESCOLA: ATUAÇÃO
NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA FLORESTA (PB)

CUITÉ-PB

2014

MARIA DE LOURDES DA SILVA

**ARTICULAÇÃO ENTRE CONSELHO TUTELAR E ESCOLA: ATUAÇÃO
NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA FLORESTA (PB)**

Monografia apresentada à Coordenação do II Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação com Foco em Ensino Aprendizagem do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação.

ORIENTADOR: Prof. Ms. Leonardo Cavalcante de Araújo Melo

CUITÉ-PB

2014

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE
Responsabilidade Jesiel Ferreira Gomes – CRB 15 – 256

S586a Silva, Maria de Lourdes da.

Articulação entre conselho tutelar e escola: atuação no ensino fundamental de Nova Floresta - PB. / Maria de Lourdes da Silva – Cuité: CES, 2014.

67 fl.

Monografia (II Curso de Especialização com Foco em Ensino-Aprendizagem) – Centro de Educação e Saúde / UFCG, 2014.

Orientador: Leonardo Cavalcante de Araújo Melo.

1. ECA. 2. Conselho tutelar. 3. ECA - escola. I. Título.

CDU 342.726-056

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Monografia apresentada pela aluna Maria de Lourdes da Silva, do II Curso de Especialização em Educação com Foco em Ensino Aprendizagem, tendo obtido o conceito _____, conforme a apreciação da Banca Examinadora.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^o Ms. Leonardo Cavalcante de Araújo Mello
(Orientador)

Prof.^a Dra. Cláudia Patrícia Fernandes dos Santos
(Membro)

Prof.^a Dra. Izayana Pereira Feitosa
(Membro)

“A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria”.

Paulo Freire

A minha família, presente de Deus para mim.

Dedico

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Senhor Deus, autor e consumidor da nossa fé, que sempre esteve presente em todas as etapas deste trabalho.

À minha amada família, sempre presente, prestativa, solidária e amorosa nos momentos mais difíceis.

Ao orientador Prof. Ms. Leonardo Cavalcante de Araújo Mello por aceitar este trabalho, por me orientar e sempre me apoiar, incentivar e confiar nesta pesquisa.

Às professoras Dra. Cláudia Patrícia Fernandes dos Santos e Dra. Izayana Pereira Feitosa por aceitarem, gentilmente, compor a banca examinadora e por todas as correções realizadas.

À direção e aos professores da Escola Papa Paulo VI, aos conselheiros e ex-conselheiros tutelares de Nova Floresta pela colaboração para a realização deste trabalho.

A todos os professores e professoras que fazem parte do corpo docente do curso de Especialização em Educação com Foco em Ensino-Aprendizagem os quais contribuíram de forma significativa para a conclusão desta pesquisa.

Às amigas da faculdade que todo o tempo confiaram neste trabalho.

Aos funcionários do CES, pelo trabalho prestado e pela atenção a mim concedida.

Enfim, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, possibilitaram a realização desta pesquisa e enriqueceram meu conhecimento.

Muito obrigada!

RESUMO

A ligação do Conselho Tutelar com a Escola é justificada por sua exímia missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Uma vez que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta as leis referentes à educação destes, o Conselho pode interagir com os educadores no intuito de vencer o fracasso escolar. Assim pretende-se, através desse estudo, explicar a atuação do Conselho Tutelar face ao sistema educacional do Ensino Fundamental de Nova Floresta (PB). A pesquisa teve como objetivo geral esclarecer como se dá a relação Conselho/Escola prevista no ECA e sua articulação e atuação no sistema educacional do Ensino Fundamental de Nova Floresta (PB). O estudo aborda problemas relacionados à oferta de ensino e aplicação dos direitos educacionais, como também às ações do CT na educação e a participação da Escola na defesa dos direitos de seus alunos. Além disso, mediante a revisão de literatura e a análise dos dados coletados através de entrevistas semiestruturadas com três membros do CT da gestão presente e três da gestão anterior, bem como por seis professores da Escola Municipal Papa Paulo VI, puderam-se alistar algumas falhas do relacionamento desses órgãos, apontar alternativas como melhor esclarecimento mútuo de suas atribuições e considerar as muitas vantagens que essa relação oferece, na perspectiva de alcançar um ensino e aprendizagem de qualidade.

Palavras-chave: Escolarização, Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Escola.

ABSTRACT

The connection of the Guardian Council with the School excels is justified by its mission to ensure compliance with the rights of the child and adolescent. Since the Statute of the Child and Adolescent (ECA) regulates these laws pertaining to education, the Council may interact with educators in order to overcome school failure. So we intend, through this study, explain the role of the Guardian Council in relation to the educational system of the New Forest (PB) Elementary School. The research investigation aims to clarify how is the relationship Council/School provided the ECA and its articulation and performance in the educational system of the New Forest (PB) Elementary School. The study border issues related to the provision of teaching and application of educational rights, as well as the actions of CT on education and participation School in defending the rights of their students. Furthermore, through the literature review and analysis of data collected through semi-structured interviews with three members of the management of this CT and three of the previous management, as well as six of the Municipal School teachers Pope Paul VI, might be listing a few failures relationship of these bodies, identify alternatives as better mutual clarification of their duties and consider the many advantages that this relationship offers the prospect of achieving teaching and learning quality.

Keywords: Schooling, Child and Adolescent, Child Protection Council School

LISTA DE SIGLAS

CES – Centro de Educação e Saúde

CF – Constituição Federal

CONANDA - Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EF – Ensino Fundamental

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

NF – Nova Floresta

PB– Paraíba

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1. Estatuto da Criança e do Adolescente: Proteção integral à criança e ao adolescente	14
2.2. Criança e adolescente: direito à escolarização	15
2.3. Desafios na garantia dos direitos escolares das crianças e dos adolescentes	16
2.4. Relevância do elo entre Conselho Tutelar e Educação	18
3. METODOLOGIA	21
3.1. Procedimentos	21
3.2. Análise de dados	22
4. RESULTADOS E DISCUSÃO	23
4.1. Relação Conselho/Escola prevista no ECA e sua articulação e atuação no sistema educacional da escola fundamental de Nova Floresta/PB	23
4.2. Participação da escola na defesa dos direitos da criança e do adolescente	25
4.3. Contribuição do Conselho Tutelar na formação dos estudantes florestenses do Ensino Fundamental	27
4.4. Como o trabalho do CT e da escola podem prevenir problemas concernentes à violação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito educacional	28
4.5. Ações do Conselho Tutelar de Nova Floresta face ao sistema educacional do município	30
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
6. REFERÊNCIAS	34
ANEXOS	36

1. INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente têm direito à escolarização prevista no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente que visa garantir-lhes: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; direito de ser respeitado por seus educadores; direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência (COSTA ET AL, 1998, p.164). Mas esses direitos previstos em lei nem sempre são cumpridos. Sabe-se que muitas crianças e adolescentes não estão frequentando a escola. Problemas como negligência dos pais em não matricularem seus filhos, escassez de vagas nas escolas, evasão escolar, baixo aproveitamento e baixa frequência precisam ser analisados pelas entidades escolares e comunicados ao Conselho Tutelar para buscarem juntos garantir-lhes os direitos que lhes são negados. No entanto o intercâmbio entre essas entidades ainda é bastante informal. Resta saber quando a escola encaminha crianças e adolescentes ao CT. Em que circunstâncias são realizados tais encaminhamentos? O CT fiscaliza a violação de tais direitos à escolarização? Como realiza tal trabalho?

Atualmente, é comum o aluno ameaçar o professor dizendo que vai chamar o CT quando não está satisfeito com alguma coisa. O que pode levar os educadores a se sentirem impedidos de agir. Quais são os direitos do professor em sala de aula? As ações do CT, por falta de familiaridade com o funcionamento das escolas, muitas vezes, deixam os professores e diretores constrangidos e até os faz sentir agredidos. No entanto, esses órgãos não têm poder para interferir em atribuições específicas dos professores, como a escolha de conteúdos, o planejamento e a organização didática e as formas de avaliação. Certamente os estudantes não podem fazer chantagem com seus educadores e esses devem respeitar os direitos dos alunos, pois a sala de aula deve ser um exemplo para a sociedade no cumprimento das leis que devem ser acatadas em qualquer espaço por qualquer cidadão.

Uma maior aproximação entre os conselheiros e equipes gestora e docente pode evitar ruídos nesse relacionamento. A comunidade escolar deve conhecer as atribuições dos conselheiros tutelares e esclarecer suas dúvidas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para que alunos e professores acertem os problemas em sala de aula sem interferências externas, tanto quanto possível, já que a falta de iniciativa tende a ser o principal motivo de desentendimentos. Torna-se indispensável, também, que os conselheiros conheçam os projetos políticos pedagógicos, as regras de convivência das escolas e a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e, assim, não embarçar professores e gestores. O CT pode, sim, ajudar os diretores escolares, principalmente esclarecendo dúvidas sobre direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, dando dessa forma respaldo ao trabalho da equipe gestora, como também, pode ajudar articulando a escola a outras entidades como família e assistência social, visto que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a educação. Com certeza os conselheiros tutelares podem ser grandes aliados dos educadores na formação das crianças e adolescentes se cumprirem suas atribuições previstas em lei e se a comunidade escolar priorizar essas pessoas em formação considerando, também, que o lugar de mediação que o conselheiro ocupa entre família e escola exige uma explicitação dos valores e concepções educacionais dos conselheiros tutelares.

Conforme o ECA, os dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental comunicarão ao CT os casos de: maus-tratos envolvendo seus alunos; reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; elevados níveis de repetência. O CT, dentro de suas atribuições, dispõe de mecanismos em relação às crianças e aos adolescentes e aos pais ou responsáveis; em relação aos primeiros são as chamadas medidas protetivas contidas no Art. 101, I ao VII, e aos segundos as pertinentes aos pais ou responsáveis indicadas no Art. 129, I ao VII, ambos do ECA (BRASIL, 1996). É interessante notar que a escola está inserida no seio da sociedade e tem um papel importante na formação do aluno e, conseqüentemente, de todos os cidadãos. Sabe-se que a escola não pode tudo, há limites. Contudo, não pode se perder de vista que o seu papel é o de ensinar com qualidade; e de contribuir para a formação do sujeito consciente dos seus direitos e deveres.

Considerando-se que a educação principal é formada por valores positivos, os quais devem ser incutidos pelos pais ou responsáveis, pois, havendo esse trabalho, o respeito e os bons modos não apenas servirão para o âmbito familiar, mas para convivência em sociedade e para a formação de um futuro cidadão. De outro norte, em que pese não caber às escolas esse tipo de educação, a elas como formadoras de pessoas cumpre uma educação complementar, que se traduziria num aprimoramento em conjunto a aprendizagem em geral.

Diante do exposto, a realização da presente pesquisa tem como primazia esclarecer como se dá a relação conselho/escola prevista no ECA e sua articulação e atuação no sistema educacional do Ensino Fundamental de Nova Floresta (PB); mais especificamente busca investigar as ações do CT de Nova Floresta (PB) face ao sistema educacional do município; analisar a contribuição do CT na formação dos estudantes florestenses do Ensino

Fundamental; identificar a participação da escola da defesa dos direitos da criança e do adolescente e verificar como o trabalho do CT e da escola podem prevenir problemas concernentes à violação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito educacional, com a pretensão de fortalecer o elo entre essas entidades, a fim de que os estudantes tenham seus direitos educacionais garantidos conforme prevê o ECA e tornem-se adultos capacitados para exercer a cidadania.

Portanto o estudo do tema proposto tem grande relevância, visto que a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento limita sua capacidade de exigir seus próprios direitos e que há uma significativa carência de atitudes que visem estimular a sociedade para uma manifestação notória na defesa dos direitos da criança e do adolescente, inclusive quanto à educação de qualidade. Visto que o CT é um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente e que a escola é obrigada a comunicar-lhe os casos da competência previstos na Lei, essa pesquisa tem o intuito de responder aos questionamentos propostos com relação à atuação do CT na escola constatando como essas entidades consideram tais direitos. Além disso, considera-se que contribui para detectar as falhas na relação do CT e a escola no EF de NF e apontar prováveis resoluções para esses problemas, além de despertar a comunidade para interagir com esses órgãos e outras entidades para novas pesquisas relacionadas ao assunto. Pretende-se assim, responder ao seguinte questionamento: Como o CT pode contribuir com o oferecimento de uma educação de qualidade?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Trabalhando a temática proposta sobre a articulação entre CT e educação, seguindo autores que tratam sobre o assunto, passaremos a comentar sobre o ECA ao discorrer sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; mostrando que estes são sujeitos de direitos fundamentais e individuais. Trataremos sobre o direito à escolarização pertencente a essas pessoas que têm prioridade absoluta por estarem em desenvolvimento; consideraremos desafios enfrentados na garantia dos direitos escolares da criança e do adolescente e finalmente, será feito um comentário sobre a ligação entre CT e educação.

2.1. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, considerando como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e, adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade. Para Costa *et al* (1998, p. 162), a criação do Estatuto contou com a cooperação de vários profissionais que abrangem a defesa dos direitos da criança e do adolescente:

O ECA, que surgiu da relação entre Estado e sociedade civil na garantia dos direitos do cidadão, não foi uma lei formulada apenas por advogados ou juristas, como os Códigos anteriores, mas contou com a participação de outros segmentos e de profissionais envolvidos com a questão da infância e da adolescência neste país.

Dessa forma, o Estatuto garante o direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e à convivência familiar e comunitária à criança e ao adolescente que devem ser amparados não somente pela família, mas também pelo Estado e pela sociedade. Com a referida Lei, o reconhecimento de que essas pessoas são dignas de prioridades alcança maior proporção, pois regulamenta esses direitos, inspirada pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). O ECA traz inovações surpreendentes determinando que ambos devem usufruir dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. De acordo com Cunha e Boarini (2010, p. 221),

O Estatuto da Criança e do Adolescente nasce no bojo do processo de redemocratização política no Brasil da década de 1980. É, portanto,

expressão desse movimento e carrega em si direitos nunca antes reconhecidos às crianças e adolescentes brasileiros. As medidas que, no Código de Menores de 1927, eram essencialmente as mesmas para abandonados e delinquentes e que, no Código de Menores de 1979, eram exatamente as mesmas, são nesse momento diferenciadas.

O estatuto também reforçou algumas normas já determinadas pela Constituição de 1988, como a proteção integral de crianças e adolescentes e a prioridade na formulação de políticas públicas, na destinação de recursos da União e no atendimento de serviços públicos. Nesse sentido, o Estado, os Conselhos Tutelares, os pais ou responsáveis e os profissionais da educação devem atentar para a Lei, no intuito de oferecer a criança e ao adolescente o que lhes é legítimo, inclusive direito à escolarização de qualidade.

2.2. CRIANÇA E ADOLESCENTE: DIREITO À ESCOLARIZAÇÃO

O Estado brasileiro reconhece a criança e o adolescente como pessoas em condição peculiar por estar em desenvolvimento. Quanto à educação, ele regulariza novos princípios e diretrizes de ação que lhes assegura o direito de ser matriculados em escola pública mais próxima de sua casa e determina que sejam acompanhados pela família, pela escola e, se necessário por outros órgãos competentes como o CT; afim de que tenham acesso à educação obrigatória e gratuita. O que fica claro com a reflexão realizada por Costa et al (1998, p. 164) quando diz:

O Capítulo IV dos direitos fundamentais da criança e do adolescente trata do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Em relação à Educação, o estatuto destaca o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, assegurando os seguintes aspectos: 1) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; 2) direito de ser respeitado por seus educadores; 3) direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias superiores; 4) direito de organização e participação em entidades estudantis; 5) acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

No tocante a isto, a ação do Estado se sobressai proporcionando políticas públicas necessárias para que o desenvolvimento ocorra de forma plena. Como a criança e o adolescente têm prioridade absoluta, a educação está regulamentada de forma que participam tanto o Estado, como a sociedade, a família e os próprios alunos, para que possam ter acesso a uma vida digna da qual a educação faz parte.

A educação está regulamentada por meio do capítulo de educação na Constituição Federal de 1988, e por meio de leis, como a do ECA, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, o Plano Nacional de Educação, e inúmeros decretos e resoluções que direcionam toda a atividade educacional, com reflexos diretos para os estabelecimentos escolares e os sistemas de ensino, nos quais estão presentes responsáveis pelo ensino como diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores, professores, os próprios alunos e dirigentes de ensino, seja dos órgãos executivos, seja dos órgãos normativos. (CURY; FERREIRA, 2009, p. 34).

Entretanto, o pleno gozo desses direitos não se dá sem dificuldades. Muitos desafios são enfrentados pelas equipes de educadores, pelos Conselhos Tutelares e por todos aqueles que estão empenhados na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.3. DESAFIOS NA GARANTIA DOS DIREITOS ESCOLARES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

De acordo com Silveira (2011, p. 1), “Na legislação brasileira o direito à educação é declarado no conjunto dos direitos sociais, configurando-se um direito de todos e dever do Estado. Todavia, há um longo caminho a ser percorrido para que todos, sem distinção, o exerçam plenamente.” A maioria dos brasileiros não tem acesso à educação de qualidade, embora seja garantida por lei há décadas, o que se constata pelo fato de que o direito à educação é previsto desde a Constituição de 1824, mas como apontam os altos índices de exclusão escolar – em especial os de evasão, do analfabetismo e da repetência – a escola com qualidade social no Brasil ainda é um privilégio de alguns (FERRARO APUD SOUZA; TEIXEIRA; SILVA, 2003). Um dos problemas quanto à transgressão dos direitos das crianças e dos adolescentes é a violação por aqueles que deviam protegê-los, conforme Teixeira (2010, p. 13):

A violação de direitos no Brasil é fato recorrente e lamentável. E mais lamentável ainda é constatar que, em relação a crianças e adolescentes, a violação dos direitos se dá, em algumas vezes, até mesmo por entidades ou instituições que têm o dever de resguardá-los.

Nesse aspecto, é mencionada por Chrispino (2008, p. 15) a falta de conhecimento concernente ao ECA, pelos educadores:

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem absoluta ação no cotidiano escolar. Afinal, a Educação Básica é dirigida a alunos de zero a 17 anos, a

princípio. É aterrador o fato de as instituições formadoras dos futuros professores e gestores, bem como os titulares dos sistemas de ensino público, não possuírem, como atividade recorrente, cursos de capacitação sobre o tema. Os professores e os licenciandos, quando muito, conhecem o viés da história ideologizada da atual Lei de Diretrizes e Bases, o que pouco ou nada contribuí para o melhor desempenho de suas funções docentes e, posteriormente, de gestão, visto que parece existir a ideia simplista de que o professor pode travestir-se de bom gestor escolar pelo exercício da escolha de seus pares, tão ao gosto dos movimentos corporativos.

Para Silveira, (2011, p. 1) o descuido do Estado em promover a autorização formal dos direitos é um dos impedimentos à sua efetivação. “Os procedimentos relativos ao reconhecimento formal dos direitos, à sua ampliação e especificação, fazem com que se torne cada vez mais difícil sua satisfação, dado que a proteção aos direitos sociais requer uma atuação positiva do Estado.” A falta de capacitação dos profissionais envolvidos na resolução dos litígios educacionais constitui outra dificuldade, apesar do avanço do papel do Judiciário na educação. Faz-se necessário discutir sua utilização para a solução de ações que envolvem questões pedagógicas e educacionais, pois devido à falta de preparação de seus membros, nesse sentido, nem sempre será o melhor meio (SILVEIRA, 2011, p.11). Entretanto, apesar das dificuldades enfrentadas pela educação brasileira é notável, ao longo da história, o empenho dos educadores no intuito de vencê-las (KONZEN, 1999, p.1). Como também é conhecida a luta da sociedade em busca do direito à escolarização, que tem despertado por meio de constantes reivindicações dos movimentos populares e dos movimentos bairro SILVA (2003, p.71).

Contudo, a escola precisa ser repensada em muitos aspectos, inclusive em sua oferta às classes menos privilegiadas e às pessoas em desenvolvimento, crianças e adolescentes, que não tendem em reivindicar seus direitos. Assim torna-se urgente a questão de considerar a atuação do CT e outros órgãos competentes na escola a fim de se pôr em prática as leis pertinentes à educação de criança e adolescentes, visto que a realidade educacional do Brasil ainda é insatisfatória e excludente.

2.4. RELEVÂNCIA DO ELO ENTRE CONSELHO TUTELAR E EDUCAÇÃO

O Conselho Tutelar, por definição legal, é um “órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes” (ECA, art. 136). Para Costa et al (1998, p.164, grifo do autor)

Outra conquista fundamental do Estatuto foi a criação do Conselho Tutelar, [...] ficou definido que cada município terá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, *escolhidos pela comunidade local*, para mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Assim, para introduzir esta seção de forma que se perceba a necessidade da influência e contribuição do CT em assuntos educacionais e se entender melhor o seu desempenho na educação estão copiadas, abaixo, suas atribuições descritas no artigo 136 do ECA (Lei 8.069/1990):

São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder (BRASIL, 1996).

É assegurada pela Constituição Federal uma participação mais ativa da sociedade no desenvolvimento das políticas públicas, mormente através da criação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Esse movimento mais amplo envolve todos os setores sociais, no sentido de se trabalhar articulado, de forma sistemática, integrada e em parceria, em prol dos interesses de crianças e adolescentes. Assim,

intensificou-se a intervenção social em rede na busca da promoção e restituição do direito violado. (TEIXEIRA, 2010). A inspeção e execução dos direitos são feitas por cada órgão conforme suas respectivas atribuições como afirma Basilio (2009, p. 3):

Com esse novo paradigma, cada órgão do Sistema de Garantia de Direitos tem suas atribuições bem definidas, cabendo aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente a promoção de direitos através de suas deliberações. A execução é de responsabilidade dos governos e entidades não governamentais. Ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Segurança Pública e Centros de Defesa cabe a fiscalização e efetivação dos direitos quando ameaçados ou violados. (BASILIO, 2009, p. 3)

O ECA regula as ações do CT na educação frisando de acordo com Costa et al (1998, p.165) que “dirigentes de escolas de ensino fundamental têm o dever de encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos, faltas injustificadas freqüentemente, evasão escolar e elevados níveis de repetência.” (Costa et al 1998). Para Basilio (2009, p. 3)

O Conselho Tutelar veio como parte de um importante conjunto de mudanças em curso na sociedade. É um órgão inovador na sociedade brasileira, com missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e com o potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e juventude. Ele efetiva a participação da comunidade nas práticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

O trabalho do CT tem singular importância para com o direito à educação da criança e do adolescente, especialmente o direito à educação escolar e, ainda mais precisamente, o direito ao EF. Os membros do CT são os principais responsáveis para fazer valer os direitos educacionais acompanhando e fazendo os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e à adolescência. Assim, deve-se considerar sua relevância no desempenho de suas atribuições conforme Souza; Teixeira; Silva (2003, p. 75)

Tendo em vista que o Conselho Tutelar assume um lugar de destaque no campo institucional, no que tange aos encaminhamentos de crianças e adolescentes que apresentem ou sofram algum tipo de violação de direitos, hoje, no Brasil, consideramos que o profissional que atua diretamente nesse órgão precisa ser ouvido. O lugar de mediação que o Conselheiro ocupa entre família e escola exige uma explicitação dos valores e concepções educacionais dos conselheiros tutelares.

A formação educacional adequada faz-se através de parceria entre os órgãos competentes, a sociedade, a família e a escola. Sendo o ensino básico, a educação fundamental de suma importância, pois a criança depende dos seus pais ou responsáveis para efetuarem sua matrícula e acompanhar o rendimento escolar. Conforme Ferreira (2007, p.3) “a intervenção conjunta é a que melhor atende aos interesses de todos, posto que cada um, dentro da sua especificidade, reúne meios para tentar reverter o quadro de evasão ou infrequência do aluno.” O CT constitui auxílio para a escola de acordo com Konzen (2000, p.26).

Criança sem escola, criança excluída da escola, criança com sintomas de maus-tratos, criança com faltas injustificadas, criança sem adequado aproveitamento, criança com desvios de conduta, é criança em situação de risco e, em consequência, em situação de tutela. Devem agir, lado a lado, em tais situações, o Conselho Tutelar e a escola. Constitui-se, portanto, o Conselho Tutelar, a esfera auxiliar da escola para a superação das dificuldades individuais da criança e do adolescente com vistas à permanência e ao sucesso escolar.

A família, como principal responsável por defender os direitos da criança e do adolescente, não fica isenta da responsabilidade com a educação formal de seus filhos, e ainda que negligencie quanto à matrícula e acompanhamento do rendimento escolar, ao Conselho Tutelar compete tomar as providências cabíveis no intuito de corrigir tal falha. De acordo com Souza, Teixeira e Silva (2003, p.75):

Uma das prerrogativas do ECA refere-se à responsabilidade conjunta da escola e do CT no que se refere às ausências de alunos à escola. A escola deve comunicar ao Conselho Tutelar os casos de crianças que estão faltando muito, fornecendo-lhe nome, série e endereço, para que seus pais sejam notificados, visando saber a razão das faltas. Quando os pais não comparecem ao CT, os conselheiros podem realizar visitas domiciliares, visando esclarecer os motivos. Independentemente de qual seja a razão das faltas, os conselheiros esforçam-se para que a criança ou o jovem volte a frequentar as aulas, conscientizando-o e à sua família sobre a importância da escolarização.

Assim, fica clara a necessidade de articulação do CT com a educação e sua atuação, juntamente com outros órgãos competentes, no sentido de encurtar o caminho entre a oferta da Lei na teoria e na prática.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho fundamenta-se em uma revisão de literatura que mostra a visão de autores que abordam assuntos relacionados ao tema proposto: Articulação entre CT e educação. Realizou-se também, uma pesquisa com Conselheiros Tutelares e professores de Nova Floresta (PB). Para tanto se pretendeu realizar uma análise cujos resultados demonstrassem a qualidade do relacionamento entre o CT e a escola pesquisada.

Os procedimentos utilizados para a coleta de dados, bem como os recursos empregados para sua análise estão descritas a seguir.

3.1. PROCEDIMENTOS

Realizou-se uma localização por assunto buscando-se obter informações em livros e em sítios na rede mundial de computadores. A partir dessas informações foi feita seleção dos trabalhos compatíveis com os objetivos da pesquisa em questão e considerados os seguintes subtemas: Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral à criança e ao adolescente; criança e adolescente: direito à escolarização; desafios na garantia dos direitos escolares das crianças e dos adolescentes e relevância do elo entre CT e educação.

Empregando-se o método qualitativo, também foram estudadas informações prestadas por três membros do CT da gestão presente e três da gestão anterior, bem como por seis professores da Escola Municipal Papa Paulo VI, que utilizam ou já utilizaram os serviços do CT. Os dados foram coletados através de entrevistas semiestruturadas realizadas no próprio local da pesquisa, ou seja, nas duas instituições destinadas a realizar-se a pesquisa a partir de uma entrevista piloto com um dos componentes seguida das demais. Os entrevistados foram contatados para as entrevistas com agendamento telefônico prévio. As informações coletadas durante as entrevistas foram transcritas de forma dialogada pela própria pesquisadora e, em seguida, os dados foram analisados.

3.2. ANÁLISE DE DADOS

O exame dos dados concretizou-se a partir da divisão do material coletado em cinco categorias, a saber: relação conselho/escola prevista no ECA e sua articulação e atuação no sistema educacional do EF de Nova Floresta (PB); participação da escola na defesa dos direitos da criança e do adolescente; contribuição do CT na formação dos estudantes florestenses do EF; como o trabalho do Conselho e da escola podem prevenir problemas concernentes à violação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito educacional e, por fim, ações do CT de NF face ao sistema educacional do município. Após uma análise temática dos conteúdos os resultados foram descritos acompanhados de exemplificação de registro significativos para cada categoria, conforme o parecer dos entrevistados e embasamento teórico.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta etapa serão relatados os resultados concernentes à pesquisa de acordo com o material coletado através das entrevistas com os professores e conselheiros tutelares, após feita uma singela comparação com a opinião de alguns estudiosos do assunto. Iniciaremos demonstrando a relação conselho/escola que é prevista no ECA, bem como a sua articulação e atuação no sistema educacional da escola fundamental de Nova Floresta (PB). São consideradas a participação da escola na defesa dos direitos da criança e do adolescente; a contribuição do Conselho Tutelar na formação dos estudantes florestenses, do EF; como o trabalho do Conselho e da escola podem prevenir problemas concernentes à violação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito educacional; e, ainda, as ações do CT de NF face ao sistema educacional do município.

4.1. RELAÇÃO CONSELHO/ESCOLA PREVISTA NO ECA E SUA ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO NO SISTEMA EDUCACIONAL DA ESCOLA FUNDAMENTAL DE NOVA FLORESTA/PB

Não obstante ser de suma importância à educação doméstica sabe-se que a escola exerce papel relevante na formação do indivíduo. No entanto, ao desenvolver o presente trabalho pôde-se perceber que para cumprir com sua exímia missão torna-se imprescindível vincular-se a outras entidades como o CT, conforme a impressão de Ferreira (2007, p. 3) quando diz que a “intervenção conjunta é a que melhor atende aos interesses de todos, posto que cada um, dentro da sua especificidade, reúne meios para tentar reverter o quadro de evasão ou infreqüência do aluno.” Realmente, além destes problemas, existem muitos outros que exigem a articulação do CT com a escola.

Os próprios educadores dizem evitar acioná-lo por motivos banais, mas admitem haver momentos em que a ação dos conselheiros na escola torna-se imperiosa como relata o professor 1 “[...] agente evitou o Conselho Tutelar, mas agente não tem a quem recorrer. Existem momentos que agente tem que apelar para eles.” De fato esse relacionamento tem que existir e, de acordo com o ECA, deve haver esse elo não somente por necessidade da escola, mas também por obrigação. Conforme Costa et al (1998, p. 165):

O Estatuto ratificou os deveres constitucionais do Estado com as crianças e adolescentes, acrescentando que os dirigentes de escolas de ensino

fundamental têm o dever de encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos, faltas injustificadas frequentemente, evasão escolar e elevados níveis de repetência.

Mesmo havendo certa ligação entre o conselho e a escola pesquisada, a opinião de alguns entrevistados é de que os educadores desconhecem as atribuições dos conselheiros tutelares como relata o ex-conselheiro1: *“Eles querem que o Conselho Tutelar fique na escola observando os erros que os alunos cometem. As brigas, as violências, os meninos que não querem estudar; todos os problemas da escola.”* Isso se dá principalmente por descuido das instituições formadoras em preparar os futuros professores nesse sentido já que um problema a ser enfrentado no cumprimento das leis que tratam de escolarização é o despreparo dos docentes causado, principalmente por desleixo por parte das instituições formadoras de professores por não oferecerem treinamentos específicos sobre o tema. O ECA tem absoluta ação no cotidiano escolar. Afinal, a Educação Básica é dirigida a alunos de zero a 17 anos, a princípio. É aterrador o fato de as instituições formadoras dos futuros professores e gestores, bem como os titulares dos sistemas de ensino público, não possuírem, como atividade recorrente, cursos de capacitação sobre o tema. Os professores e os licenciandos, quando muito, conhecem o viés da história ideologizada da atual LDB, o que pouco ou nada contribui para o melhor desempenho de suas funções docentes e, posteriormente, de gestão, visto que parece existir a ideia simplista de que o professor pode travestir-se de bom gestor escolar pelo exercício da escolha de seus pares, tão ao gosto dos movimentos corporativos. (CHRISPINO, 2008).

Já Konzen (1999, p. 1), entende que os educadores têm trabalhado sobre o tema, mas que é necessário um esforço conjunto para garantir, na prática, o que se prevê na Lei:

A realidade educacional brasileira, infelizmente ainda carregada de insuficiências, apesar dos esforços históricos dos educadores para superá-los e dos avanços formais da legislação, deve, então, merecer, com urgência, a adesão dos operadores da Justiça e de todo o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, condição essencial para dar razão de ser e de efetividade ao que se anuncia como sendo, hoje, no Brasil, o DIREITO à EDUCAÇÃO.

Outra problemática enfrentada na relação do CT com a escola, de acordo com a opinião de alguns professores, é a falta de capacidade dos conselheiros como diz o professor 2: *“determinados conselheiros vinham à escola mais para criticar, não tinham muita noção do dever, só vinham com o objetivo meio distorcido.”* O testemunho do entrevistado aponta o descumprimento das atribuições cabíveis aos conselheiros tutelares previstas no Art. 136 do

ECA. No entanto, independentemente de quem esteja com atitudes inconvenientes, é fato que todos têm o dever de zelar pelo cumprimento da Lei que protege as crianças e adolescentes. Assim, tanto o CT como a escola devem conhecer bem suas respectivas obrigações e também não ignorar as atribuições, um do outro, para poder agir sem que invada o campo de trabalho alheio, de forma a defender bem os direitos da criança e do adolescente. Diante disso Ferreira (2007, p. 4) destaca que:

[...] dependendo de cada uma das situações detectadas, ocorrerá a intervenção daquelas pessoas e instituições que estão diretamente obrigadas com a educação, por força da Constituição e do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que atuarão dentro dos limites de sua competência e atribuição, utilizando-se de todos os recursos disponíveis.

Assim, quando cada um realizar, com afinco, suas atribuições de forma articulada e cooperativa, sem interferir no trabalho do outro, o vínculo da escola com o CT tende a ser uma forte ferramenta contra o fracasso escolar como veremos a seguir.

4.2. PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O paradigma de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos exige a participação efetiva de órgãos competentes que possam concretizar as leis que os protegem, inclusive a educação que é, por assim dizer, um órgão que deve se destacar nesse aspecto como defendem Cury e Ferreira (2009, p. 34), “a consolidação dos direitos sociais apresentou como reflexo uma nova faceta, que não tem precedente na história do Direito: uma relação direta entre a justiça e a educação.” Essa relação exige participação ativa daqueles que fazem a educação. Costa et al (1998, p.164)referindo-se ao ECA, afirmam que:

O Capítulo IV dos direitos fundamentais da criança e do adolescente trata do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Em relação à Educação, o estatuto destaca o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, assegurando os seguintes aspectos: 1) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; 2) direito de ser respeitado por seus educadores; 3) direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias superiores; 4) direito de organização e participação em entidades estudantis; 5) acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Considerando essas prerrogativas quanto à atuação da escola pesquisada, na defesa dos direitos da criança e do adolescente, pode-se dizer que existem pontos positivos como

demonstra o professor 2: “*Na semana da criança agente faz projetos voltados pra isso, vai trabalhar isso né? Para eles aprenderem alguns direitos e alguns deveres também*”, pois quando a escola ensina sobre o ECA dá aos alunos oportunidade de reclamar seus direitos quando necessário. O depoimento do professor 2 é confirmado pelos conselheiros como expressa o ex-conselheiro 2 dizendo: “*Muitas vezes tínhamos que nos deslocar do Conselho Tutelar para averiguar e fazer os procedimentos corretos. Quando o aluno fazia determinada coisa que a professora não dava jeito. Em última instância chamava o Conselho Tutelar*” e o conselheiro 1, quando se refere à evasão escolar: “*Ai a escola fica preocupada e manda chamar o Conselho*”, demonstrando, assim, que os educadores dividem com o CT, problemas educacionais.

Entretanto o Conselheiro 2 entende que existem educadores desprezando o capítulo IV do ECA quando ele diz em seu depoimento:

Na escola mesmo já teve denúncia de diretora, de professor. Chegam várias. Sobre mau atendimento do professor com o aluno. Já teve caso de mãe chegando lá dizendo que a professora destratou a criança, professor dá mais atenção a um do que a outro, com racismo.

Reforçando, assim o ponto de vista de Teixeira, (2010, p. 13) quando lamenta a transgressão aos direitos da criança e do adolescente por instituições que deveriam protegê-los e ampará-los.

A violação de direitos no Brasil é fato recorrente e lamentável. E mais lamentável ainda é constatar que, em relação a crianças e adolescentes, a violação dos direitos se dá, em algumas vezes, até mesmo por entidades ou instituições que têm dever de resguardá-los.

Mesmo existindo falhas em ambas as instituições como veremos em relação ao CT na próxima seção, é notável o esforço da escola para que se cumpram os direitos escolares das crianças e adolescentes.

4.3. CONTRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NA FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES FLORESTENSES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Observando o Art. 136 do ECA (BRASIL, 1996) que trata das atribuições do CT pode-se perceber que, no tocante à educação de crianças e adolescentes, o CT pesquisado presta uma relevante contribuição, visto que trabalha desde a prevenção, a reintegração e acompanhamento de alunos que não desfrutam cabalmente de seus direitos escolares. Tal procedimento condiz com o parecer de Basilio (2009, p.3),

O Conselho Tutelar veio como parte de um importante conjunto de mudanças em curso na sociedade. É um órgão inovador na sociedade brasileira, com missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e com o potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e juventude. Ele efetiva a participação da comunidade nas práticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

O testemunho dos Conselheiros entrevistados é que sempre comparecem quando são acionados; seja pela direção das escolas, pelos professores, pais de alunos ou até mesmo pelos próprios alunos. Eles realizam um trabalho investigativo para conferir se as denúncias são verídicas como relata o conselheiro 2: *“Já fomos em várias casas pra ver se a criança vai pra escola”*, e o conselheiro 1: *“Eu vou fazer um levantamento e começar a fiscalizar, porque tu sabes que trabalho de adolescente não pode né? Daqui de Nova Floresta sai muitas crianças pra pegar frete em Cuité. A minha preocupação é essa: eu quero que eles estudem”* em seguida tomam as medidas cabíveis para cada caso, inclusive procuram a cooperação de outras pessoas e instituições, quando necessário de acordo com o conselheiro 1: *“Agente procura o CRAS que é, junto com o CREAS, psicóloga, assistentes sociais pra fazer acompanhamento. Quando chega um caso que agente não da pra resolver agente vai para o ministério público para tomar outras medidas.”*

Esse trabalho em parceria estimula as ações sociais na defesa da criança e do adolescente, de acordo com Teixeira (2010, p.1):

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura uma ampla participação e controle da sociedade no desenvolvimento das políticas públicas, principalmente com o surgimento do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Inicia-se um movimento amplo, envolvendo todos os atores sociais, no sentido de se trabalhar em rede, de forma sistemática, integrada e em parceria, em prol dos interesses de crianças e adolescentes. Intensificou-se, então, a forma de

intervenção social em rede na busca da promoção e restituição do direito violado.

Quanto à concepção dos profissionais da educação no tocante à contribuição do CT para a educação, pode-se perceber uma divergência de opiniões, positivas e negativas. Contudo, reconhecem a prontidão deles em atender suas solicitações e a destreza com que tratam de problemas que envolvem a violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme relata o professor 3: *“Todas as vezes que agente precisou eles estiveram lá. Quando o Conselho Tutelar chega que mostra a realidade, aí eles já têm uma outra opinião, uma outra reação”*, e o professor 4: *“[...] mas o ano passado não teve uma visita do Conselho Tutelar na escola. Esse ano não! Esse ano já teve algumas visitas por causa de problemas mesmo”*.

Desse modo é percebida uma atuação do CT, ainda que incompreendida, de acordo com Teixeira (2010, p. 10).

Embora a instituição Conselho Tutelar seja alvo constante de interpretações diversas em relação ao seu papel e atribuições, na maioria das vezes, equivocadas, tem prestado à sociedade um serviço relevante. Tem, por exemplo, minimizado significativamente as mazelas sofridas por crianças, adolescentes e suas famílias.

Assim, trabalhando em parceria com a escola, o CT contribui não somente para solucionar os problemas por infração da Lei que protege as crianças e os adolescentes, mas também previne futuras preocupações relacionadas ao assunto.

4.4. COMO O TRABALHO DO CT E DA ESCOLA PODEM PREVENIR PROBLEMAS CONCERNENTES À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Conforme o Art. 70 do ECA (Lei 8.069/1990): *“é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”* (BRASIL, 1996). Assim, atentando para o fato de que a problemática do fracasso escolar não se restringe à influência das drogas na escola, indisciplina, agressividade ou bullying, mas que transcorre por dificuldades com famílias desestruturadas, escolas sem infraestrutura adequada e profissionais mal preparados; problemas estes, que muitas vezes privam nossas crianças e adolescentes de usufruírem deste tão valoroso bem, a educação; considerando esse aspecto o professor⁵sugere

uma maior cooperação entre conselho/escola como meio de prevenir a violação dos direitos educacionais:

Poderia ser uma parceria muito forte entre escola, família e Conselho Tutelar. Deveriam pensar numa forma de minimizar estes problemas que estão cada vez mais presentes nas escolas, principalmente municipais. Diria que seriam viáveis algumas palestras com Conselho, pais e alunos.

O CT de NF tem se empenhado com o objetivo de fortalecer o vínculo com a educação e prevenir a violação dos direitos educacionais de crianças e adolescente como relata o ex-conselheiro 3: *“Tínhamos um bom relacionamento. Dávamos palestras nas escolas com utilização de fantoches, cartazes e outros recursos, para mostrar os direitos e deveres da criança e do adolescente.”* Ainda que não solucione o maior problema educacional: a falta de estímulo ao aluno, como disse o professor4: *“Acho que o maior desafio é tentar buscar esses alunos para eles vim tomar gosto pelas aulas. Acho que teria que bolar alguma forma de despertar o interesse”*, o trabalho realizado pelos conselheiros com o apoio das escolas pode surtir um efeito bastante positivo a longo prazo.

Assim para vencer os desafios relacionados aos direitos educacionais de crianças e adolescentes, no momento de mudanças profundas em que se vive, faz-se necessário estreitar ainda mais o vínculo entre CT, escola e família para que juntos possam tornar realidade o que está previsto no ECA, através de um trabalho que sensibilize a sociedade especialmente as autoridades como enfatiza o ex-conselheiro2: *“Primeiro o meu desejo era mostrar as atribuições previstas no ECA. Palestras educativas, arrastões [...] Porque aí, unidos, secretaria de educação, de saúde, de meio ambiente[...] realmente, criar alguma coisa para que o pessoal comece a entender seu compromisso diante da sociedade.”*

A partir da atuação conjunta e da mobilização da sociedade e de mudanças na educação oferecida às crianças e aos adolescentes, principalmente os menos privilegiados, pode-se alcançar na prática, o que está previsto em Lei e que há muito vem sendo debatido.

4.5. AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA FLORESTA FACE AO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

O paradigma de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos exige a participação efetiva de órgãos competentes que possam concretizar as leis que as protegem. Considera-se, assim a necessidade da atuação eficaz do CT no que tange à educação, visto que os direitos educacionais previstos em lei, inclusive os pertinentes às crianças e aos adolescentes, têm sido negligenciados em muitos aspectos, seja pelas autoridades políticas, por seus educadores ou pelos próprios familiares. O CT, após analisar as denúncias segundo o conselheiro 2: *“Então agente tem que investigar o que está acontecendo [...]”*, acompanha a criança ou adolescente conforme o conselheiro 1: *“Agente vai lá conversa, aconselha, chama a família e acompanha aqueles adolescentes”* e, quando necessário, encaminha a outros órgãos; requisita os serviços de outros profissionais para trabalhar com a criança e com a família dela, como afirma o conselheiro 3: *“O acompanhamento com os pais é feito mais pelo CRAS, pelas assistentes sociais e pela psicóloga, elas quem acompanham mais de perto os casos que vêm até nós”*. As ações descritas pelos conselheiros condizem com suas atribuições previstas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Através deste estudo percebe-se também que o CT atua diretamente com os alunos e sua família buscando auxiliar a escola resolver os problemas relacionados à violação dos direitos educacionais das crianças e adolescentes de acordo com o ex-conselheiro 3: *“Nós chegamos a fazer palestras nas escolas sobre direitos e deveres, conversamos com a direção.”* Tais procedimentos são apoiados por Konzen (2010, p.26) quando diz:

Criança sem escola, criança excluída da escola, criança com sintomas de maus-tratos, criança com faltas injustificadas, criança sem adequado aproveitamento, criança com desvios de conduta, é criança em situação de risco e, em consequência, em situação de tutela. Devem agir, lado a lado, em tais situações, o Conselho Tutelar e a escola. Constitui-se, portanto, o Conselho Tutelar, a esfera auxiliar da escola para a superação das dificuldades individuais da criança e do adolescente com vistas à permanência e ao sucesso escolar.

Assim, apesar das dificuldades encontradas, pois os conselheiros queixam-se de falta de capacitação para resolver determinados problemas segundo o ex-conselheiro 3: *“Às vezes falta conhecimento do próprio Conselho Tutelar. Com tanta questão agente fica em dúvida quanto ao que fazer. Realmente as capacitações ainda são muito poucas até para os próprios conselheiros”*, mas eles buscam apoio inclusive, dos governantes conforme o conselheiro 3: *“Agente lutou pela criação do CREAS, entrou em contato com governador, com prefeito, com*

todo mundo para ter a criação do CREAS aqui que também é de grande valia”, dos quais depende muito a efetivação dos direitos, de acordo com Silveira, (2010, p. 1)

Os procedimentos relativos ao reconhecimento formal dos direitos, à sua ampliação e especificação, fazem com que se torne cada vez mais difícil sua satisfação, dado que a proteção aos direitos sociais requer uma atuação positiva do Estado, com obrigações para a sua promoção, ao contrário dos direitos individuais tradicionais, que precisam mais da abstenção de determinados comportamentos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da realização da presente pesquisa, que foi motivada pelos ideais de luta em prol dos direitos da criança e do adolescente com o intuito de verificar se há um relacionamento do CT com a escola e como se dá essa atuação, foi possível entender a necessidade da articulação da escola com outras entidades, inclusive com o CT, para cumprir melhor sua incumbência de formar cidadãos críticos, capazes de exercer seu papel na sociedade. E ainda, que essa união requer participação ativa de todos os envolvidos para uma parceria eficaz. Mediante a análise feita constatou-se a existência de pontos positivos e aspectos negativos que embaraçam a relação conselho/escola e precisam ser abordados com vistas a aperfeiçoar essa parceria que tanto contribui para o progresso educacional dos alunos, conforme verificamos.

Nosso trabalho demonstrou haver um relacionamento razoável entre o CT e a escola pesquisada. Reconhece-se o esforço dos educadores em manter o aluno na escola e sua notável preocupação com a evasão escolar e elevado número de faltas injustificadas, entre outras dificuldades que os levam a procurar a ajuda dos conselheiros. O CT também tem se empenhado em que os direitos escolares das crianças e dos adolescentes sejam cumpridos enquanto realiza um trabalho de orientação e aconselhamento; acompanhando alunos encaminhados pela escola e suas respectivas famílias, como também, realizando uma significativa interação entre a escola e outros órgãos de acordo com a necessidade dos atendimentos e competência de cada órgão; de forma que a violação dos direitos escolares seja tratada e/ou prevenida.

Entretanto o CT admitiu haver problemas diversos em atender as demandas da escola, pois a capacitação daquele órgão ainda é pouca, dados os problemas que lhes competem solucionar. Também, no tocante às suas atribuições, sentem dificuldade com a incompreensão dos educadores e da sociedade em geral. Por outro lado a escola queixa-se de atuação inadequada do CT quando critica o trabalho dos educadores, mas até mesmo alguns educadores infringem as leis que protegem seus alunos, conforme destacou o CT em seu pronunciamento.

Portanto, considerando esse conjunto de informações e tendo respondido ao questionamento proposto de verificar a relação conselho/escola, conclui-se que apesar dos reconhecidos esforços do CT e da escola em garantir os direitos educacionais da criança e do

adolescente, o relacionamento dessas instituições permanece inadequado em vários pontos por abrigar incompreensões e falhas de ambas as partes. Sendo assim, avaliando que a atuação do CT na escola deve ser pensada considerando-se as necessidades individuais e coletivas das crianças e dos adolescentes, sugere-se um aprofundamento desses órgãos no que concerne às suas atribuições e valores mútuos, no intuito de aperfeiçoar seu relacionamento e melhor desempenhar seu papel na formação do indivíduo. Por outro lado, com a pretensão de provocar novas buscas respondendo as problemáticas propostas e dada à carência de trabalhos relacionados ao tema, como observamos durante o desenvolvimento dessa pesquisa, propomos o estudo de assuntos que venham a explicitar melhor as atribuições do CT no tocante à educação; motivar as parcerias em prol dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes; explicitar o papel do professor e demais profissionais da educação na formação do indivíduo; e, enfim, a discriminar os papéis de cada órgão envolvido na articulação conselho/escola.

6. REFERÊNCIAS

BASILIO, Priscila. **Educação e Conselho Tutelar: a necessária interlocução entre os diferentes órgãos.** In: Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, n. 9.2009. Curitiba – PUCPR. P. 1- 9.

BRASIL, Constituição. Constituição da república Federativa do Brasil. 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm- Acessado em Junho de 2013

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** (Organizador) Juarez de Oliveira. 6ª ed. Atualizada e ampliada, São Paulo: Saraiva, 1996 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm - Acessado em Junho de 2013

_____. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/Secretaria de Educação Fundamental.** – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

_____. *Lei nº. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm >. Acesso em: 20/08/13

COSTA, C. F.; NUNES, E.; BENÁCCHIO, R. N.; LEITE, N. J. : Educação e Cidadania: O Estatuto da Criança e do Adolescente. In: BAZÍLIO, L. C.; EARP, M. L. S.; NORONHA, P. A. (Org.). **Infância tutelada e educação: história, política e legislação** – Rio de Janeiro: Ravil, 1998. P.161-170.

CRISPINO, A.; CRISPINO, R. S. P. A judicialização das relações escolares e a responsabilidade civil dos educadores. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 58, p. 9-30, jan./mar. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v16n58/a02v1658.pdf>. Acesso em: 20/08/2013

CUNHA, C.C.; BOARINI, M. L.A infância sob a tutela do Estado: alguns apontamentos. **Psicologia: Teoria e Prática**, Universidade Estadual de Maringá, 12(1):208-224, 2010.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A.M. A judicialização da educação. Brasília: Revista CEJ. Brasília, vol. 1, Ano XIII, n. 45, p. 32-45, abr./jun. 2009. Disponível em: <http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/cej/article/view/1097/1258>>. Acesso em 20 de agosto de 2013.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Evasão Escolar. 2007. - Artigo disponível no site: <http://www.mp.sp.gov.br/portal/Educacao>. Acesso em maio de 2013

KONZEN, Afonso Armando. **O direito à educação escolar**. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. 1999. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id154.htm>. Acesso em: 14 de ago. 2013

_____. Afonso Armando. **Direito a educação escolar**. Disponível na Internet no site do Centro de Apoio das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público do Rio Grande do Sul - via www.mp.rs.gov.br/cao – Junho/2000
Acesso em: 14 de ago. 2013

MELO, Leonardo Cavalcante de Araújo. **Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes: O Estado da Arte nas Produções Acadêmicas em Psicologia**. 2010. 229 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal. 2010.

SANTOS, Rondinelli de Oliveira. **A escola do campo e a educação ambiental: uma análise crítica dos livros didáticos adotados na turma multisseriada**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal de Campina Grande, Cuité-PB.

SILVEIRA, Adriana A. Dragone. **Judicialização da educação para a efetivação do direito à educação básica**. Porto Alegre: ANPAE. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0003.pdf>. Acesso em: 20/08/13

SOUZA, M. P.; TEIXEIRA, D. S.; SILVA, M. C.Y.G. Conselho tutelar: um novo instrumento social contra o fracasso escolar? **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 8, n. 2, p. 71-82, 2003

TEIXEIRA, Edna Maria. **Criança e Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos**. Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará. Fortaleza, ano 2, n. 1, jan/jun. 2010. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/revistaeletronica.asp>.ISSN 2176-7939. Acesso em: 20/08/2013

ANEXOS

ENTREVISTAS

Conselheiro 1

L.: Conselheiro, eu gostaria de saber se o Conselho Tutelar recebe muitas queixas das escolas?

CT.: Sempre tem.

L.: As principais queixas são provenientes de quem? Quem mais denuncia?

CT.: Sempre é... as mães que são muito preocupadas com o descaso porque tem alunos que querem estudar e tem aluno que não quer saber de escola. Bota o menino pra ir pra o colégio e ele volta do caminho quando a escola vem saber as crianças já estão reprovadas por falta né? Ai a escola fica preocupada e manda chamar o Conselho.

L.: Quando eles costumam chamar o Conselho Tutelar?

CT.: Assim, quando vê que a criança tá no primeiro semestre aí quando tá no segundo há preocupação dos professores pra recuperar o que foi perdido no primeiro e também, a questão das mães quando a bolsa família começa a faltar devido as faltas das crianças e dos adolescentes nas aulas aí elas ficam preocupadas aí vão chamar o Conselho.

L.: A escola chama o Conselho Tutelar só por esses motivos de faltas injustificadas e evasão escolar?

CT.: Não. Ela chama assim... quando tem alguma criança diferente uma com a outra, já pra evitar a violência porque hoje a maioria das escolas tá tendo muita violência, drogas, prostituições, tem até adolescentes que na escola mesmo, eu fraguei de doze a quinze crianças fumando drogas. O que eu fiz? Eu peguei essas quinze crianças e saí de casa em casa entregando a cada uma das mães e contando e pedindo pra ela ir à escola saber o que está acontecendo e que medidas estão sendo tomadas também né? Sempre que eles perdem aula é para esses atos e a escola fica totalmente preocupada aí chama agente para aconselhar. Quando a escola vê que tem um caso desses, ela chama agente pra aconselhar. Agente vai lá

conversa, aconselha, chama a família e acompanha aqueles adolescentes, conta que a realidade da vida não é aquela pra eles acordarem pra vida. Muitos jovens estão morrendo através das drogas...

L.: Além dessas medidas de aconselhamento vocês tomam outras medidas para recuperar essas crianças?

CT.: Tomamos. Agente procura o CRAS que é, junto com o CREAS, psicóloga, assistentes sociais pra fazer acompanhamento. Quando chega um caso que agente não da pra resolver agente vai para o ministério público para tomar outras medidas.

L.: Vocês encontram problemas em atender as solicitações das escolas quando a escola chama vocês?

CT.: De jeito nenhum.

L. : Têm alguma dificuldade no relacionamento com a escola?

CT.: Não. Assim... Sempre você sabe que todas as escolas têm um conselho né? Agente não pode tá direto na escola porque tira a autonomia da escola. Agente deixa passar pelo conselho da escola; quando agente é chamada por ofício aí agente vai até aquela criança ou adolescente e leva para o Conselho para tentar resolver a situação.

L.: O que você acha da educação de crianças e adolescentes em Nova Floresta?

CT.: A educação... pelos professores e alunos, pelo que eles aprendem, era para serem educados, mas quando eles saem de lá para a rua já não é nada. Acho assim... que se as mães tentassem reforçar melhorava bastante. Eu sei que também o município da gente... agora agente não tem muitas dificuldade como nos outros conselhos não, pra tudo que agente precisa do município, na parte da educação, agente tá conseguindo. Tem a parte do “mais educação”, aquele PROJOVEM. Tudo isso ajuda também a educação e também faz parte com agente que agente tá incentivando essas crianças.

L.: O Conselho Tutelar tem algum projeto para desenvolver em parceria com a escola pra melhorar a educação de Nova Floresta?

CT.: Tem. Juntamente com o CRAS e o CREAS, agente tá querendo trazer uns cursos pra movimentar os adolescentes... mas agente não sentou ainda pra conversar né? Eu vou fazer um levantamento e começar a fiscalizar, porque tu sabes que trabalho de adolescente não pode

né? Daqui de Nova Floresta sai muitas crianças pra pegar frete em Cuité. A minha preocupação é essa: eu quero que eles estudem. Às vezes a mãe diz: mais vocês querem mandar? Não é assim. A criança tem que estudar. Vocês estão fazendo a criança perder aula. Olhei no livro do professor... uma criança que durante o ano não assistiu uma aula na segunda-feira, tudo pra ir trabalhar.

Conselheiro 2

L.: Conselheiro, você tem conhecimento sobre a LDB, a lei de diretrizes e bases da educação brasileira?

CT.: Só nestas reuniões que os professores fazem que agente escuta né? LDB, ou através de reunião dos professores e o secretário de educação.

L.: Vocês recebem muitas queixas da educação no Conselho Tutelar?

CT.: Chega várias. Sobre mau atendimento do professor com o aluno, já teve caso de mãe chegando lá dizendo que a professora destratou a criança aí agente tem que ir lá pra conversar, não vou nem citar o nome né? Porque pra evitar... mas acontece direto.

L.: Professor destratar alunos... Quê mais?

CT.: Professor dá mais atenção a um do que a outro, com racismo, sabe? Vamos dizer: tem aquele que é filho de fulano que tem mais do que o outro, aí é mais babado como se diz. Às vezes ensina mais, dá mais atenção àquela criança do que a outra.

L.: Chegam outras queixas?

CT.: Chegam. Já chegou criança com enxerimento na escola aí agente chama as mães ao conselho pra conversar, pra saber o que está acontecendo entre a família e é a criança que vê o pai e a mãe aí querem fazer com os coleguinhas. Tem uns que são enxeridos. As meninas vão ao banheiro e eles vão atrás pra olhar pra fazer enxerimento. Na escola mesmo já teve denúncia de diretora, de professor.

L.: Sobre evasão escolar, criança que vai à escola e deixa a sala de aula, vai embora e depois volta.

CT.: Vários. Teve estes dias lá no Benedito Marinho, o aluno saindo de casa com o caderno, só que não foi pra escola, foi pra feira. Tem agora um projeto aí de esporte sabe? Essas crianças mais agitadas, essas crianças que não param. Tem o jiu-jitsu e outros esportes. Aí Edinho me procurou e disse: Marcos quando tiver esses meninos mais agressivos em sala de aula manda pra gente que eu quero esse pessoal para tirar da rua sabe? Eles não têm aquele “mais educação”, porque esse “mais educação” dá tanta confusão porque esse “mais educação” começou mais nem merenda tinha a estrutura, eles jogam mais fica sem estrutura pra criança, teve três meses, ou mais, sem alimentação.

L.: O conselho tutelar foi informado?

CT.: Não. Eu fiquei sabendo nessa reunião. Eles estão querendo começar as aulas agora, vão encerrar agora, e queriam começar dia três de janeiro, o secretário, como se fosse o autoritário, ele mesmo fez esta lei. Aí os professores se reuniram, o conselho tutelar foi convidado, o conselho municipal de direitos, vários conselhos, até o de agricultura, só por causa desse jogo que vai haver, da copa, agora em 2014 né? Querem começar nesse período para em junho parar para a copa, uma cidade que não incendeia a copa, nem na Paraíba tem, tem no Rio Grande do Norte, mas quem é que vai sair daqui pra ir pro Rio Grande do Norte, um valor absurdo destes? Reuniram a classe fizeram essa reunião com agente, mas os vereadores que estavam presentes, Jácio, Cavalcante e o secretário de finanças, Francismar disseram que o que decidissem seria feito. O secretário de educação não pisou nem lá, porque o certo era ele ir pra saber tomar a reivindicação dos professores, depois eu fiquei sabendo que o que decidissem ali o prefeito assinaria.

L.: Conselheiro, destas queixas quais as principais em relação aos alunos, as que mais chegam?

CT.: Que os alunos não estão querendo frequentar as aulas. Aí sempre procura o conselho pra gente ir lá pra conversar com a criança, com o adolescente pra incentivar pra ir pra escola pra ver se tem... aquele impacto, aí vai um dia, dois dias aí quando agente procura... agente não pode visitar a escola direto, até os diretores proibiram, assim não proibiram... porque agente teve uma reunião lá em Barra de Santa Rosa uma reunião para os conselheiros, aí o SÍBIA né? Eles querem que o conselho vá á escola quando a escola fizer um ofício, quando vier um ofício de lá pedindo o comparecimento do conselho, tá entendendo? Porque fica acobertado porque a diretora não estava gostando da presença do conselho, você sabe, tem uns que gostam. Os professores gostam, mas a diretoria não gosta.

L.: Se o conselho for acionado por outras entidades ou outras pessoas para irem à escola, ele vai deixar de ir por falta de ofício?

CT.: No ECA diz que nós somos autônomos. Então agente tem que investigar o que está acontecendo... Sobre a alimentação. Eu fiquei sabendo desse negócio da alimentação na reunião, na escola. Eu frequento o PET, vou lá no PROJÓVEM, lá no espaço dos esportes de capoeira, jogos, danças, jiu-jitsu... pra ver né como está, se eles dão o lanche. Mas parece que eles não tem também aquele apoio né? Sobre a alimentação porque a criança hoje estiver na sala de aula e não tiver alimentação de nove horas ela vai embora, ela não espera não.

L.: Aí quem é que faz as queixas escolares?

CT.: São as mães de famílias. Sobre as drogas que estão atacando demais. Eu acho que, aí criança envolvida com drogas, ontem mesmo eu tive que ir à delegacia, tinha cinco de menores. Eu perguntava o nome deles, uns respondem; outros não sabem nem o sobrenome da mãe. É triste! Aí tem gente que diz: mais rapaz tu não estás sabendo nem o sobrenome da tua mãe? E o pai? Aí é que não sabe! O apelido dele é cabeça de martelo. Mas rapaz tu chamas o teu pai de cabeça de martelo? Na delegacia... Aí eu digo: mais rapaz... Aí é sobre as mães. As mães que procuram agente porque não estão mais aguentando os filhos, pra ir na casa e tal. Já fomos em várias casas pra ver se a criança vai pra escola e pra fazer eles irem para casa, tem criança que chega em casa de meia-noite, onze horas da noite.

L.: O conselho sente alguma dificuldade em atender as solicitações da escola?

CT.: Sente por uma parte. É assim: primeiro de tudo agente não tem um transporte. Você sair de moto, você não tem direito a gasolina, o salário da gente é R\$ 623,00 reais pra você tirar pra gasolina, pra lanche, que agente não tem lanche, chega só uma garrafa de café de manhã mas você não vai passar o dia bebendo café. Em vez do caba ficar saudável vai ficar é doente só tomando café. Aí o povo chama agente para ir atrás de umas crianças lá no Imbé na moto da gente. Porque não tem condição de você botar gasolina e ir lá no Imbé pra ir atrás de criança que vai beber, talvez, prostituição né?

L.: Sem apoio policial não é?

CT.: É sem policial. Eu fui lá no bocão quando cheguei lá tinha mais de dez menores em uma mesa de sinuca e lá vende bebida, aí eu fiz o quê? Eu fiz a notificação, peguei o dono do bar, fiz a notificação pra ele, peguei o nome das crianças e chamar os pais.

L.: Além, dessa questão do transporte, em relação à escola mesmo, vocês tem mais alguma dificuldade em atendê-los?

CT.: Tem vários. Porque ali era pra gente ter um preparo sobre digitação, o treinamento da gente foi só conversa um dia de manhã, outro dia de tarde, como é que você fica capaz de chegar e fazer a coisa certa.

L.: Você acha que o conselho precisa se preparar melhor para se relacionar com a escola através de documentação?

CT.: Precisa de um incentivo e pra gente aprender mais, vamos dizer de mês em mês tivesse uma reunião com agente porque o treinamento que nós tivemos não foi um treinamento. Vamos dizer que temos ficha diária, vai ter notificação, vai ter encaminhamento, não sei o que mais. Você faz um encaminhamento, mas o encaminhamento não está servindo.

L.: Tem mais alguma dificuldade no relacionamento com a escola? Alguma barreira ou existe apoio?

CT.: Algumas escolas tem. O Estado eu acho mais educado, nesta parte. Eu acho que em tudo eles envolvem política. Você chega, uma pessoa é de um partido; outra é de outro, aí você pensa que está ajudando. Bem você está ajudando, mas eles estão pensando em eleição. Vamos dizer: a parte do conselheiro na escola, mesmo porque você chega pra fazer um trabalho ali, aí eles não vão gostar, dizem: rapaz ele está interessado demais aqui, e fica pensando que tem política no meio. Na saúde mesmo, às vezes chega caso lá de criança cheia de pereba, agente procura a secretaria de saúde, aí tem aquela dificuldade! Agente tem que ir pra promotor pra ele mandar um ofício pedindo.

L.: O que você acha da educação de Nova Floresta, de crianças e adolescentes, qual seu ponto de vista?

CT.: Eu acho que precisa tanto de apoio do gestor, alimentação que é importante, eu acho que era pra ter um acompanhamento médico na sala de aula porque tem criança que não tem aquela capacidade de aprender mas ela tá lá, ao invés de está se tratando com um psicólogo, com aquele pessoal que entende esse negócio de criança que não aprende, só tá ali na sala de

aula, ali não é lugar para ele, era ela ter outra coisa, ou brincadeira. Não desenvolve a mentalidade dela pra trabalhar nem que seja com letras de brinquedo. Tem uma criança que todo ano vai para a escola, mas não sabe de nada, não sabe dizer o que está no papel. Esse negócio desse menino que morreu ontem né? Ali faltou um acompanhamento, é coisa que acontece e depois que acontece é que o pessoal desperta pra realidade.

L.: Você acha que as crianças que tem dificuldades de aprender não são encaminhadas para um psicólogo, para um acompanhamento?

CT.: São, mas o acompanhamento do psicólogo era pra ser diretamente e não só duas vezes por semana e parar e a psicóloga chegar e dizer: ele já tá bom. Acho que era pra dar continuidade, e ali ela se diverte porque a criança que não tem essa capacidade se torna mais triste, era pra ter uma brincadeira que desenvolvesse a mente dela. Eu fui visitar o CRAS um dia, ali eles fazem umas brincadeiras, uns desenhos pra desenvolver a mente daqueles que têm síndrome, que tem problemas psicológicos. Tem um espaço também porque o CRAS ali é como esta sala, não tem um brinquedo, um balanço, um escorrego, uma área de lazer que combine com aquele pessoal. AS mães tudo sentadas no chão... um negócio sem lógica. Arrumar uma areia pra eles sentirem, brincarem... Ficam sentados no chão, numa roda. A pessoa passar duas horas sentados no chão, numa roda? Só com aquilo ali jogando um brinquedo pra um lado e pra outro, acho que não funciona. É como você numa sala de aula e o professor só ensinando uma coisa só. Se tivesse uma bola para os meninos, uma boneca para as meninas... Agente pelo menos tinha um pião, uma balinheira. Os meninos de antigamente eram mais espertos.

L.: Você acha que falta mais alguma coisa para melhorar a educação?

CT.: Acho que falta incentivo. Tem aquele PROJOVEM, mas a idade é diferente, era pra ter uma idade de tantos a tantos anos aí fica uma pessoa de 16 anos com uma criança de 10 anos tudo junto, sei lá é fora de ética, é desproporcional. Um cinema... tem que saber o filme que coloca porque tem filme que parece que você tá numa guerra. Tem que mudar, não só aqui. Às vezes uma brincadeira ensina a matemática. Várias coisas que podiam avançar sobre os estudos.

L.: O que você acha que o conselho junto com a escola podem fazer para que haja esse progresso do qual falamos?

CT.: Acho que precisa mais de união da escola com o conselho. O conselho tem. Se chegar no conselho e disser: eu preciso que você vá fazer uma visita na escola... Eu estou pronto pra ir. Acho que todos. Não vou dizer todos, mas eu estou para qualquer hora do dia ou da noite. Aí falta o apoio deles chegar no conselho e pedir, pedir não, porque nós somos obrigados a ir, se um ou dois não quiserem ir deem a vaga para outro. Você sabe que tem uns que trabalham mais do que outros.

L.: O que resolveria? O que o conselho e a escola poderiam fazer pela criança e o adolescente.

CT.: A escola eu não sei. O conselho poderia explicar as leis, os direitos deles porque você sabe que eles têm os direitos deles educação, escola e lazer. Mas quando você vai não tá naquele ponto né? Se tivesse o apoio da escola, digamos: hoje teremos a participação do conselho, uma vez numa sala, outra vez noutra pra eles saberem o que é o conselho tutelar que eles não sabem, hoje eles pensam que o conselho tutelar é pra mandar a criança pro promotor. O pensamento deles é só esse, mas é o contrário o conselho é só pra proteger a criança e o adolescente. Agente não pode nem falar alto com uma criança.

Conselheiro 3

L.: O CT recebe muitas queixas em relação à escola?

CT.: Aqui em Nova Floresta, desde que agente tomou posse do nosso cargo no CT, todos os dias nós encontramos novos desafios. A escola Papa Paulo VI é umas das mais... assim que requer mais atenção porque lá tem muitos alunos que são bastante trabalhos e que requer um cuidado mais especial. Sempre que agente é solicitado, agente está lá.

L.: Essas solicitações são feitas mais por meio de quem?

CT.: Por parte da direção da Escola. Às vezes mães que os filhos têm algum problema lá e agente tenta entrar em consenso. Sabe?

L.: Que tipos de problemas são mais frequentes?

CT.: Alunos que brigam com aluno, insultam professor. Hoje em dia a maioria dos alunos não têm mais aquele respeito com o professor, hoje em dia eles não estão nem aí, não têm mais o carinho, a atenção que tinha antigamente, o respeito.

L.: E vocês têm algum problema em atender essas solicitações da escola e das famílias?

CT.: É um desafio. Agente poder ajudar as pessoas e sempre, na maioria das vezes agente tenta solucionar os problemas, agente procura ajuda de psicólogos, assistentes sociais, todos esses aparatos que agente tem. Secretaria de ação social, CRAS, CREA... Eles nos ajudam a dar uma orientação mais forte.

L.: Eles os ajudam a solucionar os problemas na educação de NF?

CT.: Eles nos ajudam a tentar solucionar os problemas né? Nós não solucionamos todos os problemas. Mas quando somos solicitados, tentamos, temos a boa vontade.

L.: Quanto à relação dos conselheiros com a Escola, Vocês têm alguma dificuldade?

CT.: Às vezes sim. Às vezes tem movimentos, na escola, que nós não somos convidados e eu acharia que isso é fundamental agente participar das palestras, de aulas com os alunos. Não prá gente despertar medo no aluno, mas para defendê-los. As escolas não nos convida a participar dessas coisas.

L.: Qual sua concepção em relação à educação de NF?

CT.: Excelente. Nova Floresta hoje está bem apoiada. Programas como o mais educação, todos os programas, caratê, capoeira, coisas que antigamente não tinha... está tirando as crianças da rua, elas estão achando o que fazer né?

Como o CT pode atuar juntamente com a escola para o progresso da Criança e do adolescente de NF?

CT.: A criança hoje está muito junto a outras profissionais como psicólogo, assistente social pode desenvolver um trabalho satisfatório. Eu tenho certeza que havendo um trabalho em grupo, agente pode conseguir bons objetivos.

L.: Geralmente essa rebeldia sempre tem uma origem, um porquê. E muitos julgam as crianças e não buscam saber a razão de tal comportamento.

CT.: Hoje agente tem que procurar ver os dois lados da moeda. A criança, ela aprende com os mais velhos, ela aprende com os pais.

L.: Em relação a isso... a educação da criança e do adolescente, vocês desenvolvem algum trabalho com os pais ou têm algum projeto, alguma expectativa em relação a isso?

CT.: O acompanhamento com os pais é feito mais pelo CRAS, pelas assistes sociais e pela psicóloga, elas quem acompanham mais de perto os casos que vêm até nós. Pais alcoólatras, que têm problemas com drogas. Isso ajuda para que a criança não tenha um bom desenvolvimento, que seja mais rebelde, é mais trabalho. Então é isso, começa de casa.

Ex-conselheiro1

L - As principais queixas escolares, que chegam ao conselho tutelar, são provenientes de quem?

CT – Hoje, por parte dos professores. As maiores queixas, que chegam ao Conselho Tutelar são de parte dos professores.

L - Em que circunstâncias o Conselho Tutelar é acionado pela Escola?

CT– Em todas as circunstâncias, principalmente no que se diz respeito à violência porque, hoje, não existe mais respeito aluno-professor. Não existe mais respeito filho-pai, imagine aluno-professor.

L– Então todas as queixas são por indisciplinas dos alunos?

CT– Na maioria das vezes, sim.

L- O Conselho Tutelar encontra problemas em atender às solicitações da Escola? Quais?

CT – Encontra porque se forem fazer as coisas do jeito que os diretores querem, não fazem nenhuma outra coisa fora, passam o dia inteiro na escola. Não sai da escola.

L- Como assim? O que eles querem, afinal?

CT– Eles querem que o Conselho Tutelar fique na escola observando os erros que os alunos cometem; as brigas, as violências, os meninos que não querem estudar. Todos os problemas da escola.

L- Para o quê? Para amedrontar ou para pressionar?

CT- As duas coisas.

L- Qual a concepção do Conselho Tutelar em relação à educação das crianças e adolescentes de Nova Floresta?

CT – A educação, hoje, eu vejo num nível muito bom. Não tenho muito do que falar da educação não.

L- Inclusive da educação básica, para crianças e adolescentes?

CT- Isso aí eu não tenho muita certeza em relação a isso porque na verdade eu nunca me aprofundei, nunca cheguei a conversar com o professor, a indagar dele o que um professor faz, o que ele aplica.

L– Como a dupla, Conselho Tutelar e escola, pode atuar para o progresso escolar da criança e do adolescente florestenses?

CT – Eu acho que a única forma do CT atuar junto à escola, com relação à criança e ao adolescente, é junto à família. Porque, hoje, o maior problema das escolas, o problema de todos os problemas, hoje, se chama família porque a família perdeu... para muita gente a família não têm mais tanta importância, os pais já não têm autoridade sobre os filhos, hoje ninguém se respeitam mais. Hoje os pais não querem saber se o filho fez alguma coisa de errado ou não na escola, eles simplesmente querem que o professor fique com o filho dele na escola, que ele seja bom que seja ruim, quer queira, quer não queira estudar, que o importante é receber o “bolsa família”.

L- O Conselho Tutelar tem algum plano, algum trabalho junto à escola, que poderia resolver esse problema?

CT- Eu não sei a equipe de hoje, o que sei é que tem conselheiro que fica quase o tempo todo na escola, inclusive eu soube até que um aluno disse que mudou a direção da escola né?

Porque a conselheira ficava lá direto, não saía de lá e na verdade esse não é fundamentalmente

o trabalho do Conselho Tutelar, você já foi conselheira, você sabe que a nossa parte geralmente agente faz, embora as pessoas digam que não, que o conselho tutelar é inoperante, que só sabe ganhar dinheiro. A maioria dos casos, a maioria das pessoas, elas pensam isso: que o conselho tutelar não faz nada, que só faz ganhar dinheiro, mas assim, pelo menos esse mandato meu agora, e o outro também, agente não fazia nada sem consultar o promotor. _
Doutor, o que é que agente pode fazer com relação a determinado problema? Nós tivemos capacitação ótima, excelente, essa capacitação de agora também foi para esse pessoal de agora, mas é uma coisa que você só aprende no dia a dia, a capacitação é só pra você ter uma noção, mas na prática é que você aprende as coisas.

Ex-conselheiro2

L.: Conselheiro, quando você trabalhava recebiam muitas denúncias relacionadas à educação?

CT.: Muitas. Inúmeras queixas. Muitas vezes tínhamos que nos deslocar do Conselho Tutelar para averiguar e fazer os procedimentos corretos.

L.: Em que circunstâncias? Por quê vocês eram chamados?

CT.: Quando o aluno fazia determinada coisa que a professora não dava jeito. Em última instância chamava o Conselho Tutelar.

L.: O Conselho Tutelar era acionado somente, digamos assim, por erro dos alunos?

CT.: Erro dos pais também.

L.: Por evasão ou por falta de matrícula?

CT.: Geralmente era assim: a maioria das queixas era do alunado que inventava de ir para a escola, levava o material e os deixava e saia da escola e ia fazer alguma coisa.

L.: E por falta injustificada?

CT. ; Não. Não.

L.: Mais por evasão. Então?

CT. : Sim. Deixava o material e saía para procurar outro destino, geralmente para usar drogas.

L.: Os que agiam assim eram mais crianças ou adolescentes?

CT.: Mais adolescentes.

L.: Na minha época de conselheira, tínhamos muitas dificuldades como falta de apoio de outras entidades, do poder público. E vocês tinham alguma dificuldade em atender esses chamados?

CT.: Nossa maior dificuldade era com transporte. Principalmente para atender chamados em outras cidades.

L.: Além dessas dificuldades, sentiam outras, por parte da escola? A escola se opunha em ajudar?

CT.: Em determinadas coisas sim porque o professor, geralmente, tirava o time de campo, como diz a história, e deixava nas nossas mãos. Não tinha autonomia para dizer que o diretor é quem manda na escola. Agente chegava para resolver o problema e tinha que resolver.

L.: E no relacionamento do Conselho Tutelar com a escola?

CT.: Não, não. Geralmente agente se entendia bem. A maior dificuldade era que eles queriam que resolvêssemos a situação, depois fomos nos adequando ao modo de trabalho um do outro. Chegamos a um consenso.

L.: Durante minha atuação no Conselho Tutelar tínhamos dificuldades em relação a nossas atribuições porque muitas vezes víamos que a escola não conhecia, pois queriam que fizéssemos o trabalho de polícia, de promotor e até de juiz.

CT.: Não é só a escola não. É a população em geral... Após agirmos conforme nossas atribuições, alguns queriam que prendêssemos os responsáveis pela infração.

L.: Qual seu ponto de vista em relação à educação das crianças e adolescentes de NF, Como você vê a nossa educação?

CT.: Tem progredido bastante porque na minha época estudava, principalmente na rede municipal de ensino, tinha dificuldade no aprendizado por conta que os professores não serem bem qualificados, bem instruídos, eu perdi muito com relação a isto. Progrediu bastante,

principalmente com esses programas como o mais educação, sábado na escola, fanfarra, programas com relação ao esporte, capoeira, jiu-jitsu, que envolve bastante eles.

L.: Você acha que esses programas vão diminuir a evasão escolar?

CT.: Acho que não. Naquele tempo não tínhamos o empreendimento, os programas que tem hoje, mas era todo mundo na escola bem bonitinho como deveria. Hoje tem os programas mas não tem quem participe. A evasão escolar é grande. A questão é os pais, a educação realmente vem de casa.

L.: O que você acha que o conselho tutelar unido à escola pode fazer para melhorar a educação de NF?

CT.: É uma pergunta complicada.

L.; Já que o conselho tutelar tem um bom relacionamento com a escola e que ainda não conseguimos uma educação de qualidade como prevista em Lei o que poderiam fazer juntos?

CT.: Acho que, primeiro o meu desejo era mostrar as atribuições previstas no ECA. Palestras educativas, arrastões... Porque aí, unidos, secretaria de educação, de saúde, de meio ambiente... realmente criar alguma coisa para que o pessoal comece a entender seu compromisso diante da sociedade. Os pais diante dos filhos, a escola, o aluno diante do professor, do diretor... para não ter drogas, prostituição e muitas coisas. A culpa é da gente porque agente não coloca pessoas responsáveis para assumir um cargo com dignidade. Agente precisa de ajuda da população, desses supostos cabos eleitorais, de prefeito...

L.: Temos visto que há bastante dificuldade em relação à indisciplina. Você saberia apontar uma solução para esse problema na escola?

CT.: Agente tentou a ajuda do psicólogo do CRAS, que é muito bom, que ajuda bastante, principalmente no problema comportamental. Aí uma psicóloga para atender onze mil habitantes? Só crianças, temos o que? Cinco mil. É complicado. Agente lutou pela criação do CREAS, entrou em contato com governador, com prefeito, com todo mundo para ter a criação do CREAS aqui que também é de grande valia, tem que ter defensor público advogado, psicólogo próprio, tem que ter assistente social...

L.: Já existe esse programa?

CT.: Não. Existe o CRAS. Tem assistente social e psicólogo, mas não dá conta da demanda.

Ex-conselheiro3

L.: Quando você estava trabalhando recebiam muitas queixas das escolas?

CT.: Sim. Muitas vezes, os diretores da escola não têm mais domínio sobre os alunos, então muitas vezes nem procuravam resolver os problemas na escola já procuravam o Conselho Tutelar. Infelizmente é uma coisa que tem fugido muito do controle.

L.: Por quem eram feitas as denúncias?

CT.: Dependendo do caso, por parte dos pais dos alunos, dos professores, da direção ou dos próprios alunos. Os pais eram quem mais nos procurava.

L.: Quais causas eram mais frequentes?

CT.: Brigas de menino. Porque, na verdade, o Conselho Tutelar é para ser chamado em questão assim de criança que está faltando, uma coisa que a escola não consegue resolver, infelizmente a escola não tem tido a capacidade de fazer este trabalho, às vezes tem coisa que o diretor tem medo do aluno e procura o Conselho Tutelar coisas que na verdade era competência da escola. Agora é claro que tem questões mais pesadas, mas agente nunca se opôs, tentou amenizar, chamou os pais.

L.: O ECA indica que a escola, os professores tomem as providências mais por evasão escolar, faltas injustificadas, ou que elas estejam sendo maltratadas. Vinham queixas desta natureza, ou não?

CT.: Vinham.

L.: Vocês enfrentavam problema em atender as solicitações da escola?

CT.: Não. Agente sempre conseguia solucionar.

L.: O CT sentia alguma dificuldade no relacionamento com a escola?

CT.: Não Agente sempre se deu muito bem. Agente deu palestras na escola, foi conversar com os alunos. Tínhamos um bom relacionamento, dávamos palestras nas escolas com utilização de fantoches, cartazes e outros recursos, para mostrar os direitos e deveres da criança e do adolescente.

L.: Que visão você tem da educação de crianças e adolescentes de NF?

CT.: É um pouco difícil porquê infelizmente vem de casa. Famílias desestruturadas. É difícil a criança ter meio mundo de problema em casa e ser perfeita na escola, então é uma dificuldade de ter esse relacionamento entre escola, criança e família. Tem professor que se interessa, que busca. Agente sabe que falta muita capacitação para estes professores que muitas vezes não sabe nem o que está acontecendo, que medida tomar, tem medo, é inseguro, e fica jogando para um e para outro, não por culpa, mas por falta de conhecimento mesmo.

L.: Você acha que a escola tem dúvida em relação às atribuições do conselho tutelar?

CT.: Tem. Às vezes falta conhecimento do próprio Conselho Tutelar. Com tanta questão agente fica em dúvida quanto ao que fazer. Realmente as capacitações ainda são muito poucas até para os próprios conselheiros.

.L.: O que o CT e escola podem fazer juntas para melhorar a educação de NF?

CT.: Nós chegamos a fazer palestras nas escolas sobre direitos e deveres, conversamos com a direção. É uma boa parceria. Juntos podem ensinar valores de relacionamentos, religiosos, familiares etc. Muitas crianças não sabem o que é rezar, o que é respeitar. A escola trabalha mais a parte gramatical, dos assuntos, fica faltando à parte dos valores. Há uma dificuldade muito grande.

Professor 1

L – Professora, apesar dos avanços educacionais como programas e ajuda de outras entidades ainda existem problemas como evasão escolar, elevado número de faltas injustificadas e indisciplina do aluno com problemas e, eu acredito que esses problemas não são mais de responsabilidade somente da instituição escolar. Com quem vocês dividem estes problemas?

P – Estão se tornando cada vez maiores, eu tenho dezoito anos na educação e, hoje em dia, encontramos muita dificuldade de trazer a família na escola, agente tem as equipes entre secretário de educação, orientadoras. Mas, na minha opinião, o problema maior ainda está na família, a família antigamente era mais presente, ela era mais atuante na educação, mais compromissada, ou seja, muitos estão levando o filho para a escola para se ver livre dele, não

está preocupada com a educação dele. Isso tá gerando muita dificuldade e há uma dificuldade muito grande de dividir os problemas dos nossos alunos com a família.

L -Então, mas vocês dividem com outras instituições?

P – Quando agente tem algum problema assim agente se reúne, em três anos que, por problema de saúde, eu me encontro na secretaria ajudando o pessoal, não vou dizer que tenho aquela experiência... estou tentando me adaptar, algumas coisas eu tenho aprendido; muitas coisas que eu preciso aprender. Tanto o tempo em sala de aula como em secretaria da gente chegar e encontrar o problema do aluno e conseguir solucionar. Mas há uma condição sim, quando se junta secretaria de educação com professores, coordenador pedagógico, profissionais que são preparados pra isso, como hoje nós temos educadores, orientadores na escola e a criança é chamada ao coordenador pedagógico. Ali agente discute o problema, procura trazer a família pra ver se agente consegue amenizar aquele problema. Porque, hoje a falta de compromisso da família é grande. Hoje você se desdobra para fazer uma aula diferente, mas essa aula diferente nunca agrada. Agente junta a equipe pedagógica, Conselho Tutelar, família... este bolo todo pra ver no que dá.

L - Como a escola toma conhecimento da violação desses direitos? Esses direitos, muitas vezes são violados pela família, pelas pessoas que são responsáveis por eles, ou até mesmo, pelas próprias crianças e adolescentes que chegam a violarem seus próprios direitos pois eles tem direitos a educação de qualidade e não se apropriam destes direitos.

P- Através das mães. Agente vai na casa, conversa com a família. Agente tenta buscar esses alunos que estão fora da escola também.

L – Qual o maior desafio quanto à violação dos direitos da criança e do adolescente, principalmente dos alunos de ensino fundamental?

P – Eles sabem disso. Quando se trata de direitos eles sabem; agora quando se trata de deveres eles passam despercebidos.

L – Vocês costumam acionar o Conselho Tutelar?

P- Existem momentos que agente tem que apelar para eles. Não há a cooperação da família que agente espera e às vezes há vontade do pai e da mãe de fazerem alguma coisa, mas o filho já tomou o fôlego e, muitas das vezes eles mesmos falam: pode pôr o meu filho no Conselho Tutelar, olhe, está aqui o nome, eu já lavei as mãos, leve para o promotor e resolva o

problema. Quando temos um problema muito grande, quando é uma falta de respeito, assim... Existe também na escola, hoje, hoje agente não tem problemas só com falta de respeito, agente tem problema de violência, às vezes agente se depara com uma briga, com violência física, então determinado aluno, isso é chamada a família, conversado. Eles dizem que não tem o que fazer, o que dizem em casa é que se o filho apanhar, que bata também, violência gera violência, então agente pede socorro pra eles.

L- A escola já chamou o conselho tutelar por outro motivo que não seja a indisciplina do aluno? Tipo: a criança chega com indícios de maus-tratos, vocês percebem que a criança foi maltratada em casa, ou com indícios de que foi violentada.

P – Não. No nosso caso ali no Papa ainda não vi não. Só chamamos por indisciplina, por este caso, ainda não.

L- Quanto à atuação do conselho tutelar, o que você espera que faça em prol da educação?

P – Que realmente tenha o compromisso deles, que agente tem muita expectativa. Eu não vejo muita atuação do Conselho Tutelar não, eu vejo mais discursos bonitos descompromissados né? Pessoas que agente vê e diz: ah, agora vai fazer acontecer. Temos um caso de um aluno na escola que já veio do colégio, quando ele chegou, a mãe chegou com ele, ele era um juvenzinho, _eu trouxe meu filho por que ele sofreu maus-tratos no colégio, tem uns meninos que não gostam dele. Então agente abraçou. É nossa obrigação abraçar o alunado. Ele começou a faltar e colocar as unhas de fora, minha filha, o problema com este menino que foi ficando numa rebeldia e agente ajeitando aqui e acolá, porque é nossa obrigação, também. Agente tem que chamar e conversar, agente evitou o Conselho Tutelar, mas agente não tem a quem recorrer. Quando foi este ano esse camarada foi expulso da escola por mau comportamento. Resumindo: Ela foi ao conselho tutelar o conselho tutelar conversou com a diretora, o que aconteceu? O Conselho Tutelar juntamente com a justiça e o promotor disse que se responsabilizava por este menino e que ele teria que voltar para a escola. Aí ele foi alguns dias, voltou a ter mau comportamento de novo, sumiu da escola, quando foi agora voltou para a escola sem ter condição nenhuma de ser aprovado. Não é difícil? Tem solução para este problema? Agente ver muita teoria bonita, eu descredito nessa educação que está aí sendo proposta pela televisão, mas o negócio está caminhando muito desordenado, não dizendo que agente não acredita, agente quer que aconteça.

L – Quanto à atuação do conselho ainda, você espera que o conselho seja mais atuante?

P - Tem que ser mulher. Agente não vê nada.

L - Mas o que você acha que o conselho pode fazer juntamente com a escola pelo progresso educacional destas crianças?

P - Eu acho assim... porque tanta gente no Conselho Tutelar que não tem nem noção do que é o conselho tutelar né? Nem como é que ele vai ser atuante, o que tem que fazer, que decisão tomar, muitas das vezes eles mesmos ficam perdidos. Tá jogado ali eles escutam falar em conselho tutelar, sabe que tem que chamar o aluno e é aconselhar e pronto. Tem que ter uma atitude assim... tem que ter postura, chamar mãe, chamar pai, chamar família. Tem que ter comprometimento, não é porque agente tá aqui dizendo que talvez seja isso. Quem sabe se a educação mesmo não tivesse uma formação para este povo, um preparo... Pra deixar bem claro, tem muita gente que tá ali porque quer algum salário. Muita gente diz: eu vou ser do conselho tutelar, mas não tem nem noção do que vai fazer no Conselho Tutelar.

L - Você tem conhecimento sobre o ECA, o estatuto da criança e do adolescente?

P - Pouco... Pouco. Eu estou na secretaria. Quando você está na sala de aula você está mais ativo né? Está mais ligada em tudo e na secretaria passei a ter outras responsabilidades. Em algumas coisas eu fiquei quieta.

L- Quanto às atribuições do Conselho Tutelar, você conhece?

P - Eu não tenho conhecimento não. Eu acredito que, até o que eu escuto, o que vejo é que o conselho tutelar tem que caminhar junto com a escola em todos os sentidos. A escola tem determinados momentos que tem que ter essa partilha, escola e conselho caminhando junto. Eu acredito que tem que ser de uma forma tanto um como o outro tem que ter conhecimento das atribuições um do outro.

Professor 2

L.: Apesar desses programas que tem de incentivo à escola existem problemas como evasão escolar, elevado número de faltas injustificadas entre outros. Esses problemas não são mais de responsabilidade exclusiva da instituição escolar. Com quem a escola os divide?

P.: Com os pais. As únicas pessoas que podem ajudar são os pais. São chamados na escola e vê se resolve né? Fora o Conselho Tutelar que às vezes resolve alguma coisa que é avisado pra eles o que está acontecendo aí eles chamam os pais. Primeiro chamamos os pais, quando não dá jeito mesmo aí é que o Conselho Tutelar age, mas muitas vezes eles fazem o contrário, os pais dos meninos vão lá, problemas que na própria escola poderia ser resolvido, o Conselho Tutelar chega precipitado também, sem nem... Mas esse tem mais domínio, primeiro vem saber o motivo.

L.: A criança e o adolescente têm direito a escola de qualidade, a ser respeitado, direito à dignidade e... sabemos que esses direitos são violados ainda, apesar de a lei garanti-los, a realidade é diferente. São violados por parte das famílias que não matriculam seus filhos, pelas próprias crianças e adolescentes que os pais levam à escola e eles fingem estar na escola e vão para outro lugar, entre outros. Como é que a escola toma conhecimento sobre a violação desses direitos?

P.: Quando o aluno tá começando a faltar agente já começa a procurar saber né? A escola procura saber....que tu sabes que aquela escola ali tem menino problemático. Algumas são criados pelos avós, só tem mãe. Os meninos mais problemáticos da cidade estudam no Papa, claro que tem menino também que tem pai e mãe, que a família acompanha, mas a maioria deles tem esses problemas, aí o jeito que tem é chamar os pais aí quem não tem pai leva o ano todinho faltando, sendo repetentes aí só os pais para resolver. A escola mesmo procura saber, a direção... agente debate todo planejamento, todo final de mês agente procura saber porquê aquele aluno está faltando. Pronto hoje temos um aluno que fazia quase um mês e meio que faltava, fomos atrás dele e ele hoje está na escola, tinha nota boa até o terceiro bimestre e agora tá fora né? Ele é muito inteligente, embora seja trabalhoso... é passeando pela escola, arengando com um e com outro, mas é o jeito.

L.: Além dessa busca dos professores, alguém mais vem para dizer?

P.: Não. Só a escola mesmo que vai atrás, nem os pais vêm. Só os pais presentes mesmo que toda reunião estão pra saber do filho, mas aqueles que agente sabe que nem tem pai e a mãe sozinha pra criar não estão nem aí, é tanto que desistem também sem nem dá satisfação. Às vezes um desiste e a família diz que ele não está a fim e pronto, mas agente fica só atrás tentando convencer.

L.: Quanto ao ECA, que é o estatuto da criança e do adolescente, você já leu?

P.: Já mulher! Agente trabalha isso na escola. Já fizemos até projeto ligado a isso, não agora sabe? Há cinco anos atrás veio um projeto para a escola, veio um livrinho, até eu trabalhei com eles. Eles sabem reivindicar as coisas, já são adolescentes. Dizem: Não façam isso que é direito da gente.

L.: Quer dizer que além de conhecer o ECA vocês também transmitem esse conhecimento aos alunos?

P.: Também. Cada pessoa trabalha do seu jeito. Na semana da criança agente faz projetos voltados pra isso, vai trabalhar isso né? Para eles aprenderem alguns direitos e alguns deveres também.

L.: Para você, qual o maior desafio que a escola enfrenta quanto a violação desses direitos?

P.: Mulher, talvez seja a evasão escolar né? Que agente não tem ainda como resolver. Eles vão embora sem dar satisfação. Os que agente pode ir atrás, agente vai, mas aqueles que os pais não estão nem aí... muitos, quando chega no final do ano tá essa evasão. Não é tão grande como agente imagina, mas muitos que poderiam voltar, que são tão inteligentes, não voltam porque os pais é que são culpados. O maior problema é isso. Ultimamente a violência, eles estão muito rebeldes. Algum projeto sobre a paz para trabalhar.

L.: Em que circunstância a escola chama o Conselho Tutelar?

P.: Nesses momentos de briga em sala de aula né? Que agente não tem como resolver e tem momento que desobedecem aí a escola vai atrás da família para resolver, aí quando não tem o que fazer, agente aciona pra ver se eles fazem alguma coisa. Muitos, agente até avisa que se faltar a gente procura o Conselho Tutelar, eles ficam até com medo, aqueles adolescentes que são bem rebeldes que dá muito trabalho.

L.: O Conselho Tutelar é uma forte arma contra o fracasso escolar, conforme certo escritor. Então como você vê a atuação do Conselho Tutelar junto à escola? O que o Conselho Tutelar com a escola poderia fazer para sanar este problema da evasão escolar e para ver o progresso educacional dessas crianças e adolescentes? O que a dupla Conselho Tutelar e escola pode fazer?

P.: Algum projeto da parte deles porque eles realmente só vem quando agente chama. Em outros momentos eu não vejo eles presentes na escola não pra procurar saber nada. Qualquer problema eles estão mesmo na frente pra procurar saber, agora precisa de algum projeto

voltado para melhorar né? Agente só procura mais quando está com problema, quando tá tudo bem agente não vai procurar quando acontece isso agente soluciona mais nessa parte de evasão ele não está muito presente não, agora na parte de violência, de indisciplina eles estão lá prá chamar os pais para conversar. Quando acontece isso agente aciona.

L.: Tem um provérbio que diz que prevenir é melhor que remediar. A escola tem algum plano relacionado a atuação do Conselho Tutelar e com outras entidades para prevenir futuros problemas?

P.: No momento, não. Que eu conheça, nenhum.

L.: Quanto à atuação do Conselho Tutelar na escola, qual seu ponto de vista? O que você espera dele?

P.: Eu gostaria que eles trabalhassem mais na parte de orientar os adolescentes. Como professora agente percebe muitos já envolvidos com drogas pela maneira de se expressarem, já teve uns dizendo que usam, que vendem. Então aquele aluno... o Conselho Tutelar deve agir para procurar ajudar e procurar saber o que está acontecendo na família. Prostituição que é demais. Agente vê adolescente de treze, quatorze anos já grávidas na sala de aula. Um barrigão! Agente vê a todo momento eles dizendo o que fazem e o que não fazem, meninos do sexto ano, aqueles palavrão, gíria. E muitas deles veem em casa.

Professor 3

L. : Você conhece as atribuições do conselho tutelar?

P.: Conheço, mas não todas. O mundo, hoje, oferece muitas “vantagens”,do mal, digamos assim. O conselho tutelar veio ajudar as famílias a trabalhar esses jovens.

L.:Apesar dos avanços na educação ainda existem problemas como evasão escolar, elevado número de faltas injustificadas e indisciplina do aluno. Acredito que esses problemas não são somente de responsabilidade da escola e que a escola divide essa responsabilidade com outras pessoas, com outras entidades. Com quem vocês costumam dividir esses problemas?

P.: A evasão, número de faltas elevadas, alunos que estão faltando frequentemente. Primeiro agente procura a família. Quando a família não consegue resolver esse problema, então agente procura o conselho tutelar. Agente informa a secretaria de educação e em seguida agente informa ao Conselho Tutelar e pede que ele nos ajude com relação, principalmente, ao contato com a família. Principalmente na rede pública a família, ela fica muito longe da escola. Eles não participam ativamente, né? Não tem um acompanhamento, ativamente, do filho na escola. Quando agente chama a grande maioria diz: ah! Não posso fazer nada, não vou forçar... Então agente vai ao Conselho Tutelar porque quando se fala em Conselho Tutelar, aí os pais é... eles pensam logo em promotor, em juiz... aí eles temem mais. Com o mais educação eles entravam de sete e saíam de duas horas. Agente teve muitos problemas para segurá-los na escola porque a grande maioria já trabalhava. A escola atende 220 alunos no mais educação.

L.: Vem, assim, algumas reclamações para vocês, algumas denúncias de violação dos direitos escolares da criança e do adolescente?

P.: Não. Por incrível que pareça, agente teve um probleminha com relação a violação dos direitos da criança e do adolescente agora no finalzinho do ano já. Foi o Conselho Tutelar que já veio trazer a informação pra gente que a escola não tava sabendo, o conselho tutelar descobriu, acho que através de denúncias e veio trazer a informação pra gente.

L.: A LDB bem como o ECA prevê na lei que a criança e o adolescente têm direito a educação de qualidade, a escola mais próxima de sua casa, a partir dos quatro anos de idade, a lei obriga os pais a matriculá-los e, agente sabe que nem sempre essa lei é cumprida, não obedecem essa lei, e também não só por meio de outras pessoas que as acompanha, mas até mesmo, as próprias crianças violam os seus direitos. Prá você qual é o maior desafio quanto à violação dos direitos escolares da criança e do adolescentes?

P.: O problema maior que eu acho, pelo menos na escola que eu trabalho, que agente encontra, realmente, é a questão do respeito. Não existe a questão do respeito. Eles não sabem o que significa o termo respeito, eles não têm essa cultura, eles já trazem de casa. Quando agente ver um aluno muito indisciplinado às vezes agente se revolta, agente ver o aluno chamando palavrão, o aluno batendo de frente com o professor, então, agente dá uma suspensão, leva pra o Conselho Tutelar e aí quando agente vê a realidade daquele aluno lá na casa dele, então agente se desestruturada por completo. Então agente vê que quem está errada sou eu! Essa formação de saber o que é respeito, que na escola é lugar de estudar. Essa questão de

indisciplina não tem como porque a família não está nem aí! É uma mãe que é alcoólatra, uma mãe que leva namorado prá dentro de casa, é um pai que bebe, é um pai que é drogado, então o que agente sente mais dificuldade é isso: é trazer este aluno para a vida real, que a escola é um lugar de ampará-lo, de transformá-lo em um cidadão crítico que possa viver no mundo de hoje, que possa enfrentar todas as dificuldades que a vida oferece. Então é isso: é a questão da indisciplina mesmo que agente não consegue mais porque existe aquela formação lá na família.

L.: vocês costumam chamar muito o Conselho Tutelar? Em que circunstâncias o Conselho Tutelar é acionado pela escola?

P.: Eles foram na escola este ano durante quatro vezes. Eles foram na casa de uma aluna e vieram conversar comigo para saber a questão das notas finais dessa aluna. Como ela seria aprovada sem ir à escola na última semana. Tínhamos um aluno muito rebelde e o Conselho Tutelar se prontificou a trabalhar esse aluno prá que ele permanecesse na escola. Todas as vezes que agente precisou eles estiveram lá. Outra vez ele foi chamado porque o aluno era muito rebelde que a mãe já tinha ido à escola umas 50 vezes, quase todo dia ia à escola e não resolvia, muito rebelde, não respeitava ninguém e agente chamou eles vieram foram para o promotor também com essa criança prá ver se agente não perdia, infelizmente agente perde prá o mundo. Na hora do estresse agente diz: vamos dá uma suspensão aí depois bate o remorso porque aí agente vai perder para o mundo

L.: O que você espera da atuação do Conselho Tutelar na escola?

P.: Espero, sinceramente que ele venha para contribuir, para somar, para nos ajudar porque experiência em outro momento de determinados conselheiros que eles vinham à escola mais pra criticar. Não tinham muita noção do dever com um objetivo meio distorcido. Então espero que o conselho atual venha para nos ajudar. Que sirva até como mediador entre escola e família porque agente como diretora às vezes chega para conversar com os pais e eles querem bater de frente não entendem aí o conselho chega e explica a realidade, aí eles têm uma outra reação. Então que venha como parceiro, trabalhar. Conselho Tutelar, secretaria de educação, acho que dá. É muito importante a formação do conselho tutelar no município.

L.: Quanto ao Conselho Tutelar, o que você espera da atuação do Conselho Tutelar? Quais são suas expectativas em relação à atuação do Conselho Tutelar na escola?

P.: Espero, sinceramente que ele venha para contribuir, venha para somar, prá nos ajudar porque nós já tivemos experiência num outro momento que determinados conselheiros vinham à escola mais para criticar, não tinha muita noção do dever, só vinha com o objetivo meio distorcido. Espero que o Conselho Tutelar venha para somar, para nos ajudar porque é como mediador entre escola e pais agente como diretora de escola, quando agente chega, os pais não entendem, quer bater de frente, não respeitam. Quando o Conselho Tutelar chega que mostra a realidade, aí eles já têm uma outra opinião, uma outra reação. Então assim eu acho que venham comparecer. Conselho Tutelar, secretaria de educação, eu acho que dá certo né?

L.: A contribuição não é?

P.: Com certeza. É muito importante a formação do Conselho Tutelar no município.

L.: O que você acha que o Conselho Tutelar unido à escola pode fazer pelo progresso educacional de nossas crianças e adolescentes?

P.: Então! É bem aquela questão que eu falei anteriormente: trabalho em parceria. Aí agente vai conseguir. Agente trabalhar em parceria a questão da evasão, então agente vai lá conversa com os pais, traz, o aluno que é muito rebelde, que não respeita ninguém que esse aluno tenha uma conversa com a promotoria que é muito bom. Quando eles conversam com a promotoria, já mudam, já vêm com outra visão. Então assim, acho que essa parceria tem muito a contribuir prá o aluno, na questão de... Às vezes o aluno tem problemas em casa com pai, com mãe, questão de abuso sexual, tudo isso. Então Conselho Tutelar e escola juntos podem fazer a diferença, pode fazer alguma coisa para melhorar a vida daquela criança, porque agente sabendo de uma coisa dessa agente não pode ir lá como profissional da educação, chegar lá e interferir, mas com a ajuda do conselho tutelar agente pode ir junto prá tentar resolver essa situação.

Professor 4

L.: Professor, apesar do esforço ainda existem muitos problemas em relação à evasão escolar e número de faltas injustificadas, principalmente relacionada a criança e ao adolescente. Esses problemas não são mais exclusivos da escola. Com quem a escola os divide?

P.: É... No nosso caso, houve uma tentativa de dividir esse problema da escola com a família. Desde o começo desse ano houve uma tentativa de trazer a família pra interagir com a escola pra tentar diminuir. Mas foi uma tentativa que não... Acredito que não foi suficiente por causa do perfil dos pais que agente tem na escola. Sempre houve esforço da secretaria, da diretoria para tentar conseguir. Acredito que é um processo que tem que ser contínuo, não dá certo de uma hora para outra. É um costume que não se tem. Então o problema é começar. Sempre mantendo assim, vai dar certo. Acho que nada acontece de uma hora para outra.

L.: Vocês têm contato com outras entidades que possam ajudar solucionar esses problemas quando a família não for capaz?

P.: Quando a família não dá jeito, geralmente, quem sempre tá aparecendo, não sempre porque o ano passado todinho agente não teve esse contato, veio ter algumas vezes esse ano, foi o conselho tutelar mesmo, mas o ano passado não teve uma visita do conselho tutelar na escola. Esse ano não. Esse ano já teve algumas visitas por causa de problemas mesmo. Por exemplo: um aluno chegou, dava muito trabalho, ele não veio para a escola, na hora do intervalo ele entrou sem camisa, sem nada e agrediu dois alunos. A direção tomou a decisão de dar a transferência a esse aluno. Foi a primeira vez que o Conselho Tutelar bateu em cima da escola. Quando o Conselho Tutelar trouxe esse aluno de novo para a escola recebe-lo de volta.

L.: A escola o recebeu?

P.: Teve que receber. Teve que receber.

L.: Você tem conhecimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)?

P.: Não.

L.: Nunca leu nem? Nem ouviu falar?

P.: Não. Só... na realidade nós pegamos a base sobre os direitos dos alunos conforme as normas da escola todo início de ano. A diretora e a coordenadora mostram esse documento: os direitos do aluno e deveres, na escola, mas não esse estatuto em si. É baseado no...

L.: Na Lei de diretrizes e bases? A LDB?

P.: É.

L.: O ECA garante a criança e ao adolescente direito a escola de qualidade, ao respeito, a dignidade, mas esses direitos são violados por parte da família ou responsáveis, por professores, diretores, ou muitas vezes, por outras pessoas e até eles mesmos violam seus próprios direitos. Como a escola toma conhecimento da violação desses direitos? Por exemplo: uma criança em idade escolar não está matriculada em nenhuma escola, a escola toma conhecimento? Alguém denuncia?

P.: Não. Pelo menos eu nunca vi. Agente tem essa preocupação quando o aluno é matriculado e não vem a escola porque no momento que o aluno não é matriculado a escola não vai ter informação nenhuma sobre o aluno. Ele pode está matriculado em outra escola. Se não tiver um dado deste aluno, pra direção da escola é impossível saber, a menos que houvesse denúncia, alguma coisa.

L.: Mas geralmente não há?

P.: Não acontece não.

L.: Quanto às faltas e a evasão escolar?

P.: Quanto à evasão escolar existe uma preocupação por parte da direção porque cada professor no início do ano é orientado a prestar atenção ao aluno. Eu tenho nº X de alunos na sala, estão vindo normalmente, mas numa determinada semana um determinado aluno começa a faltar, então esse aluno falta hoje, amanhã... uma semana. Então cada professor tem a responsabilidade de comunicar à direção e a coordenação da escola é quem vai procurar por esse aluno. Então a coordenação é quem fica responsável por procurar saber o que está acontecendo.

L.: Esses problemas são constantes não é? Além de outros como a indisciplina, a falta de interesse dos próprios alunos. Para você, qual o maior desafio da escola quanto à violação dos direitos escolares da criança e do adolescente em Nova Floresta?

P.: Acho que o maior desafio é tentar buscar esses alunos para eles vim tomar gosto pelas aulas. No geral, agente tem alunos muito esforçados, alunos interessados na escola e tem turmas, também, que deixam muito a desejar. Acho que teria que bolar alguma forma de despertar o interesse. Nós temos seis turmas, temos problemas de falta de interesse só numa turma. Tem uma turma que é bem trabalhosa. É desafiador mesmo porque já são alunos repentes ou alguns já com idade de EJA e agente nota assim que eles não querem nada com

a vida. Envolvidos com outros colegas que não são da escola, que são barra pesada. É pra trazer esses daqui é mais complicado, é diferente das turmas menores. É muito mais fácil você trazer os menores do que esses da faixa etária maior.

L.: A escola costuma acionar o Conselho Tutelar? Em que circunstâncias?

P.: Geralmente quando tá com problema com aluno. Apesar de que o ano passado a direção chamava, mandava ofício e nunca era atendido.

L.: Então você acha que há negligência do Conselho Tutelar em atender os chamados da escola?

P.: O ano passado, posso dizer que houve. Esse ano como mudou o conselho tutelar, o chamado que teve eles compareceram.

L.: Há dificuldade no relacionamento do Conselho Tutelar com a escola?

P.: Tem. Eu acredito que deveria existir um relacionamento melhor. E até algumas táticas que pudessem aproximar o Conselho Tutelar da escola também né? Acho a maior dificuldade mesmo nessa questão é porque não existe esse contato.

L.: Certo escritor disse que o Conselho Tutelar é uma forte ferramenta contra o fracasso escolar. Se a escola se unisse ao conselho tutelar, o que você acha que a dupla, conselho e escola, poderia fazer para o progresso da educação da criança e do adolescente de Nova Floresta?

P.: Vejo o Conselho Tutelar na presença dos alunos como uma ferramenta de intimidação. Quando agente fala em conselho tutelar os alunos já ficam um pouco mais temerosos né? Por exemplo: Quando um aluno falta muito agente chega e diz: você sabia que não pode tá faltando tanto assim, se o Conselho Tutelar tomar conhecimento disso, você pode se prejudicar, aí eles já ficam mais... Por um tempo até resolve. Eles estão assim intimidados. Aí depois... Então se o Conselho Tutelar tivesse sempre dentro da escola, pelo menos essa questão eles teriam receio em faltar porque eles temem o Conselho Tutelar. Desde os pequenos aos mais velhos, todos tem certo temor. Acho que a palavra é essa.

L.: Então na sua opinião se o conselho tutelar tivesse visitas constantes a escola, a evasão diminuiria?

P.: Acredito que sim. No caso da evasão eles poderiam ajudar o diretor nesse sentido. Eu mesmo acho muito diferença entre o professor, diretor ou coordenador procurar os pais e as mães dos alunos para conversar, porque muitas vezes são os pais que violam os direitos dos alunos, e um conselheiro tutelar... porque o Conselho Tutelar intimida o aluno, mas os pais também já acham que vão ter maiores problemas com a justiça.

L.: O que você espera da atuação do conselho tutelar na escola?

P.: Bem, eu esperava que eles fossem mais frequentes, não só como um meio intimidador mas dele participar com palestras. Está presente sempre que a escola precisar está ali para auxiliar a escola em alguma coisa. Vejo o conselho desta forma, estando dentro da escola ajudaria muito.

Professor 5

L.: Professor, nós sabemos que existem muitos problemas relacionados à falta, à evasão escolar e que estes problemas não são só da instituição escolar, mas que eles também são compartilhados. Eu gostaria de saber com quem a escola os compartilha?

P.: Os problemas que vai além da instituição? Na escola que eu leciono tem um caderno de ocorrência, não sempre, mas de acordo com o grau de gravidade chega ao Conselho Tutelar.

L.: Vocês compartilham com outras entidades ou com outras pessoas?

P.: Não. Vai da diretiva, pedagógica, secretaria de educação até chegar ao conselho tutelar, não sempre, mas às vezes é necessário.

L.: Como a escola toma conhecimento da violação dos direitos escolares dos seus alunos?

P.: Através da coordenação pedagógica quando agente faz planejamento semanalmente os alunos que estão faltando.

L.: O que você acha que o Conselho Tutelar juntamente com a escola poderia fazer para melhorar, para o progresso escolar da criança e do adolescente de Nova Floresta? Porque agente vê que os grandes problemas é a desestrutura familiar. Então, o que poderiam fazer

para solucionar estes problemas de evasão escolar, faltas injustificadas, problemas até mesmo de comportamento inadequado na escola, até mesmo por falta de interesse?

P.: Poderia ser uma parceria muito forte entre escola, família e Conselho Tutelar deveriam pensar numa forma de minimizar estes problemas que estão cada vez mais presentes nas escolas, principalmente municipais. Diria que seriam viáveis algumas palestras com conselho, pais e alunos.

Professor 6

L. : Sabemos que a escola enfrenta problemas como evasão escolar, elevado número de faltas injustificadas, repetência, entre outros. Acredito que a escola não é a única responsável por resolver esses problemas. Com quem a escola divide esses problemas?

P. : Acredito que, com a secretaria de educação, com o Conselho Tutelar porque eles vão lá saber como o aluno está. Com repetência, nem tanto, porque o aluno tem muita chance, hoje.

L.: Os direitos educacionais da criança e do adolescente são garantidos por lei. O ECA(estatuto da criança e do adolescente) garante o acesso à escola mais próxima de sua casa, educação de qualidade e, também, devem ter direito ao respeito, à dignidade... Enfim, como a escola toma conhecimento da violação desses direitos?

P.: Na minha opinião, esses direitos são cumpridos pelo corpo docente.

L.: Mas quando são violados, a família, os vizinhos, o conselho tutelar... Alguém leva ao conhecimento da escola?

P.: Com certeza. A própria família. Quanto às providências. Não sei o que o que é feito.

L.: Qual o maior desafio, da escola, quanto à violação dos direitos educacionais da criança e do adolescente? Direito à educação de qualidade?

P.: De infraestrutura? Uma boa merenda? É isso?

L.: Sim...

P.: Assim... Ainda precisa mudar algumas coisas. Tem vários programas, aulas de música, dança, informática.

L.: Mas... Você acha que ainda falta alguma coisa, alguma coisa que está impedindo o progresso educacional deles?

P.: O maior problema é a falta de interesse deles mesmo. Força de vontade, participação.

L.: Essa falta de interesse e de vontade tem uma razão.

P.: A família. Falta de incentivo por parte da família. Não têm aquele cuidado de mandá-los para a escola, mostrar a importância. Eles vão por causa do “bolsa família”.

L.: Professor, os pais têm essa responsabilidade. Mas, como sabemos cada um oferece o que tem. Se eles não possuem esse conhecimento, como você acha que a escola poderia resolver este problema?

P.: Incentivar, agente vem incentivando. Não sei se resolve o problema. Sempre conversar com eles, realizar palestras. Agente tenta fazer o possível.

L.: Os pais participam das reuniões para os pais?

P.: Participam. Uma grande parte. Mas alegam não ter o que fazer com os problemas dos filhos. Alguns fingem ir à escola e não vão. Mas tem aqueles que ainda dominam os filhos.

L.: Quando a escola costuma chamar o Conselho Tutelar?

P.: Eu acredito que quando o aluno esteja descumprindo alguma regra da escola que ele deve cumprir, quando não está comparecendo, quando a participação dele está lá em baixo, ou quando faz algo mais grave também. São chamados tanto o Conselho Tutelar como os pais. Primeiro os pais para avisar que possivelmente serão levados ao Conselho Tutelar.

L.: O que você acha que a escola unida ao conselho tutelar pode fazer para que a criança e o adolescente possam progredir, em se tratando da educação de Nova Floresta?

P.: Muitas coisas que poderia fazer, mas no momento eu não lembro. Acho que os programas. Eles vão para uma aula de hip hop, o resultado é outro. Agente passa até uma hora conversando com eles, mostrando um assunto, mas eles não prestam muita atenção porque sabem que vai findar em conteúdo. Você está ali tentando repassar, mas eles querem outra coisa. Temos alunos que dão show em futebol, em hip hop.

L.: Professor, o que poderia ser feito para despertar o interesse do aluno? Como escola e Conselho poderiam atuar juntos para despertar o interesse do aluno?

P.: Agente já começa o ano trabalhando essa questão. A turma que tem melhor comportamento participa de viagem, premiação... Tanto a secretaria de educação como a escola se interessa bastante nisso. Quanto ao conselho tutelar é algo a se pensar mesmo. Eles despertam por muita coisa. E hoje a droga, violência... Quando se faça em competição alguns se interessam, outros não. Alguns Têm dificuldade de aprender a importância da educação, porque a educação é tudo, para conseguir um emprego... e até mesmo para cursar uma faculdade no futuro.